



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.279 / ANO XIV / 22 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Jornalista responsável  
ADILSON DUSI STRACK

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- PORTARIAS.....	1
- LICITAÇÕES.....	5
- CONTRATOS.....	6
- SMMA.....	6
- DIVERSOS.....	6

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG.....	8
--------------	---

## DECRETOS

### DECRETO Nº 19.794, de 29/12/2021

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13899 de 16/12/2020, e tendo em vista protocolo nº 92271/2021,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P. EDUCAÇÃO	
09.003.12.361.0076.1.094.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDEB - 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	
718 - 4.4.90.52.00.00	00102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300.000,00
09.003.12.365.0080.1.097.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDEB - 40% - PRE-ESCOLA	
732 - 4.4.90.52.00.00	00102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00

Art. 2º. Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei 4320 de 17 de março de 1964, será utilizado: Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 102 no valor de R\$ 1.800.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/12/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de dezembro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 21.388/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 77013/2021, controle registro PGM/PL/GP, datado de 27/01/22,

#### RESOLVE

ALTERAR, no período de 22 de outubro de 2021 a 21 de outubro de 2022, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora RITA DE CASCIA OLIVEIRA MESSIAS DA ROSA, matrícula 12380, Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 01/02/2022, às 15:49, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 01/02/2022, às 18:57, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 1934914 e o código CRC A63A8E99.

### PORTARIA Nº 21.389/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 62356/2020, controle registro PGM/PL/GP, datado de 27/01/22,

#### RESOLVE

ALTERAR, no período de 22 de outubro de 2020 a 21 de outubro de 2021, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora RITA DE CASCIA OLIVEIRA MESSIAS DA ROSA, matrícula 12380, Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 01/02/2022, às 15:49, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 01/02/2022, às 18:57, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 1935155 e o código CRC D7623AFE.

**PORTARIA Nº 21.389/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 62356/2020, controle registro PGM/PL/GP, datado de 27/01/22,

**RESOLVE**

**ALTERAR**, no período de 22 de outubro de 2020 a 21 de outubro de 2021, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **RITA DE CASCIA OLIVEIRA MESSIAS DA ROSA**, matrícula 12380, Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 01/02/2022, às 15:49, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 01/02/2022, às 18:57, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **1935155** e o código CRC **D7623AFE**.

**PORTARIA Nº 21.392/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto 15520/2019, e tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 04189/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 21/01/22,

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONSTITUIR** a Unidade de Gestão e Compliance - UGC, da Agência de Inovação e Desenvolvimento, composta pelos seguintes membros:

**ANDREIA CHOCIAI - CPF/MF - 850.817.019-04**

**FERNANDA SZCZEPANSKI - CPF/MF - 044.572.479-01**

**JAMES VIEIRA DA SILVA - CPF/MF - 675.398.239-68**

**JEANNINE REGIANE CHRESTANI DA ROSA - CPF/MF - 031.157.119-05**

**KAMILA RODRIGUES KANAWATE - CPF/MF - 083.194.089-11**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **REVOGADA** a Portaria 19.895/2020.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 01/02/2022, às 15:49, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 01/02/2022, às 18:57, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **1935773** e o código CRC **55E2D2A0**.

**PORTARIA Nº 21.391/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado SEI 35702/2020, controle registro PGM/PL/GP, datado de 27/01/22,

**RESOLVE**

**ALTERAR**, no período de 11 de julho de 2020 a 10 de julho de 2021, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **SUZY CARLA DE OLIVEIRA**, matrícula 27777, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 01/02/2022, às 15:49, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 01/02/2022, às 18:57, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **1935371** e o código CRC **D1EE0E9F**.

**PORTARIA Nº 21.394/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, Leis Municipais 10.379/2010 e 11645/2014, Decretos Municipais 17.397/20 e 15.478/19, e tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 90174/2021, controle registro PGM/PL/GP, datado de 27/01/22,

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONSTITUIR** Comissão de Edital de Chamada Pública, visando o credenciamento de fornecedores da Agricultura Familiar, para o Programa Feira Verde, via Programa Municipal de Aquisição de Alimentos - PAA, da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, composta pelos seguintes membros:

**ALEXANDRE OLIVEIRA - CPF/MF - 089.055.469-27**

**AMANDA BATISTA ROSAS - CPF/MF - 031.330.979-54**

**CESAR AUGUSTO FERREIRA - CPF/MF - 016.992.049-69**

**MICHEL MOTTIM DEMIATE - CPF/MF - 562.138.269-68**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 01/02/2022, às 15:49, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 01/02/2022, às 18:57, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **1917354** e o código CRC **8FC5BC6F**.

**PORTARIA Nº 21.395/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida nos protocolados SEI 76290/2021, SEI 04280/2022 e SEI06358/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 28/01/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica designada Comissão de Sindicância integrada pelos seguintes servidores:

- I. Presidente: Julio Cezar de Souza Santos
- II. Secretário: Emmanuel Thiago dos Santos
- III. Membro: Walfran Vaz de Oliveira

**Art. 2º.** A Comissão de Sindicância designada na forma do art. anterior tem por finalidade a apuração dos fatos narrados no protocolo SEI 76290/2021.

**Art. 3º.** Nos termos do contido no protocolo SEI 04280/2022, fundado no princípio geral de cautela e no princípio de autotutela da Administração, fica revogada a Portaria n. 059/2021, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT, publicada no Diário Oficial do dia 03/12/2021, e anulados todos os atos emanados da respectiva comissão sindicante.

**Art. 4º.** A Comissão de Sindicância designada na forma do art. 1º tem o prazo de 30 dias a contar da publicação deste ato para conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 21.398/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 13019/2014, Decret 12120/2016, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 04614/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 31/01/22,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** - **CONSTITUIR**, Comissão Especial de Tomada de Contas, da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa - FASPG, composta pelos seguintes membros:

- ANA VALÉRIA ANTUNES DOS SANTOS - MAT. 19594**
- KARINA TERESINHA MUEHLBAUER - MAT. 24403**
- TATYANA DENISE BELO - MAT. 27238**

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 21.400/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 81004/2020, controle registro PGM/PL/GP, datado de 31/01/22,

**RESOLVE**

**INCLUIR**, o servidor **LINCOLN JOSÉ STALLMACH** - CPF/MF 702.508.869-72, em substituição a servidora **ANA CARLA PAVÃO**, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na relação de servidores constantes na Portaria 20.661/2021, a qual constituiu a Comissão de Regularização Fundiária.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 01/02/2022, às 15:49, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 01/02/2022, às 18:57, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **1940607** e o código CRC **55E9778F**.

**PORTARIA Nº 21.401/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto 15520/2019, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 04202/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 31/01/22,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** - **CONSTITUIR** a Unidade de Gestão e Compliance - UGC, da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, composta pelos seguintes membros:

- JOCEMARA APARECIDA DOS SANTOS - CPF/MF - 537.831.829-72**
- ANA ELOISE DA SILVA DE LIMA - CPF/MF - 454.305.578-03**
- JAKSON LUIZ HILGENBERG - CPF/MF - 805.399.989-15**

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **REVOGADA** a Portaria 20.292/2021.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 01/02/2022, às 15:49, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 01/02/2022, às 18:57, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **1940621** e o código CRC **3F20B389**.

**PORTARIA Nº 21.402/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto 15520/2019, Decreto 19323/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 04162/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 31/01/22,

**RESOLVE**

Art. 1º. - **CONSTITUIR** a Unidade de Gestão e Compliance - UGC, do Gabinete do Vice Prefeito, composta pelos seguintes membros:

**DYEILLI KOZIEL DE LIMA - CPF/MF – 054.262.579-22**  
**CLEUSENI DE FÁTIMA DO NASCIMENTO - CPF/MF – 026.545.469-77**

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 01/02/2022, às 15:49, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 01/02/2022, às 18:57, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **1943664** e o código CRC **6A622A2F**.

**PORTARIA Nº 21.404/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 01264/2022, controle registro PGM/PL/GP datado de 31/01/22,

**RESOLVE**

Art. 1º. - **CONSTITUIR**, Comissão de Transição, com o objetivo de acompanhar o processo de transferência de bens móveis, imóveis e material de consumo, da extinta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMTT, para a da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública  
**CLÁUDIA MARA DOS SANTOS – MAT. 1002603**  
**DÉBORA MARIA DIETRICH LECHIU – MAT. 28961**  
**DEBORA TAIS GALDINO – MAT. 29470**  
**EMMANUEL TIAGO DOS SANTOS – MAT. 26175**  
**JOÃO RODRIGO PONTES – MAT. 29505**  
**JUAREZ DE OLIVEIRA – MAT. 1002653**  
**LULA MARIA FLIZICOSKI – MAT. 1002659**  
**RODRIGO JOSÉ DA LUZ MOURA – MAT. 26142**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento  
**JOSIANE FARIAS – MAT. 29513**  
**ROSANA DA CRUZ – MAT 29551**  
**WILLIAM NUNES BUENO – MAT. 28991**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 01/02/2022, às 15:49, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 01/02/2022, às 18:57, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **1943894** e o código CRC **8C2B8D4A**.

**PORTARIA Nº 21.403/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 80544/2020, controle registro PGM/PL/GP, datado de 31/01/22,

**RESOLVE**

**ALTERAR**, no período de 04 de fevereiro de 2021 a 03 de fevereiro de 2022, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho do servidor **ANTONIO GAUDÊNCIO DA SILVA**, matrícula 11877, Chefe de Turma, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pelo servidor.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 01/02/2022, às 15:49, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 01/02/2022, às 18:57, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **1943781** e o código CRC **445867EF**.

**PORTARIA Nº 21.405/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto 15520/2019, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 03660/22, controle registro PGM/PL/GP, datado de 31/01/22,

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONSTITUIR** a Unidade de Gestão e Compliance – UGC, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, composta pelos seguintes membros:

**BEATRIZ APARECIDA VIEIRA – CPF/MF – 957.963.479-34**  
**LUIZ EDUARDO SANTOS STRIQUER – CPF/MF – 365.735.409-30**  
**CESAR AUGUSTO AMARAL – CPF/MF – 052.771.789-45**  
**CRISLÉIA APARECIDA GOLES FURDA – CPF/MF – 003.884.319-62**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** a Portaria 20.312/2021.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 01/02/2022, às 15:49, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 01/02/2022, às 18:57, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **1944028** e o código CRC **A82F72CD**.

**PORTARIA Nº 2.1.406/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 9637/1998, Decreto 19497/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 81328/2021, controle registro PGM/PL/GP, datado de 31/01/22,

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONSTITUIR** Comissão Municipal de Publicização, composta pelos seguintes membros:

Presidente:

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA** – MAT. 28809  
Procurador Geral do Município

Membros:

**CLÁUDIO GROKOVISKI** – MAT. 12714  
Secretário Municipal da Fazenda

**CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA** – MAT. 28813  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**DIONE ISABEL ROCHA STEPHANS** – MAT. 14488  
Procuradora Municipal

**MARCELA CRISTIANE KAPP** – MAT. 18680  
Contadora Municipal

**RODRIGO DANIEL MANJABOSCO** – MAT. 21136  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Servidores efetivos da Fundação Municipal de Saúde

**JOSÉ ANDRÉ PRZYBYTOVICZ ANDRADE DE LIMA** – MAT. 27848  
**ANDRÉ CASSIANO KLEIN** – MAT. 21198

**ALEXANDRA LUISE LOPES** – MAT. 200584

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** a Portaria 21.102/2021.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 01/02/2022, às 15:49, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 01/02/2022, às 18:57, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **1944199** e o código CRC **35A1B67E**.

**PORTARIA Nº 2.1.408/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 10.338/10, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 00837/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 31/01/22,

**RESOLVE**

**CONCEDER**, a partir de 03 de janeiro de 2022, o pagamento da gratificação por desempenho de 35% referente a função de Escriturário Escolar, ao servidor **MARCOS ROBERTO GARCIA**, Escriturário II, matrícula 29554, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 01/02/2022, às 15:49, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 01/02/2022, às 18:57, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **1944291** e o código CRC **E6CD0311**.

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (042) 3220-1000 Ramal 1003/1006/1454/1337/1349 - Ponta Grossa - PR

**TERMO DE CANCELAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022****PORTARIA Nº 2.1.407/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 49789/2021, controle registro PGM/PL/GP, datado de 31/01/2022,

**RESOLVE**

**CONCEDER** a partir de 07 de setembro de 2021, o pagamento do Adicional por Desempenho da função SAMU – Técnico em Enfermagem, ao servidor **DENIS BATISTA COSTA**, matrícula 24967, Técnico em Enfermagem, lotado na Fundação Municipal de Saúde.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 01/02/2022, às 15:49, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 01/02/2022, às 18:57, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **1944263** e o código CRC **4969A4D6**.

Fica **CANCELADO** o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022, que tinha por Objeto o CREDENCIAMENTO de produtores rurais, que se dediquem a viticultura, em propriedade localizada no município de Ponta Grossa, interessados em ocupar e explorar comercialmente, de forma ordenada, criteriosa e em caráter temporário, espaço público destinado pela administração municipal, de acordo com o Parecer Jurídico Nº 143/2022 exarado nos autos, nos termos do artigo 49 da Lei de Licitações, cumpridas as formalidades legais.

Ponta Grossa – PR, 02 de fevereiro de 2022.

**BRUNO CÉSAR COSTA PINTO**  
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR****Aviso de Licitação****Pregão Eletrônico 7/2022**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 15 de fevereiro de 2022, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos / Departamento de Compras e Contratos, no portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), Pregão Eletrônico, para Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de artefatos de concreto, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.. Valor Máximo: R\$ 1.524.205,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinco reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos no horário das 08h00min às 17h00min na SMSP, ou pelo telefone (42) 3220 1018 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes/> [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Ponta Grossa, 02 de fevereiro de 2022

**EDUARDO MARQUES**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**CONTRATOS****CONTRATO Nº 011/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: NOVA ÉPOCA ENGENHARIA EIRELI  
 OBJETO: execução de obras de reforma do Restaurante Popular Guilherme Cavina, localizado à Rua Benjamin Constant, nº 214, Bairro Olarias [S 25° 5' 52.1" W 50° 9' 18.2"], VALOR: R\$ 110.914,90 (cento e dez mil novecentos e quatorze reais e noventa centavos)  
 PRAZO: execução 60 (sessenta) dias, vigência 150 (cento e cinquenta) dias  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 018/2021

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 283/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – ME  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 06/01/2022 a 06/04/2022.

**PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº056/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: COMERCIAL BORA EIRELI  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alteradas a marca do lote 24 constantes do Anexo I, o qual passa a ser: BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO ISENTO DE GORDURAS TRANS – marca-BOCCONE.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA  
 CNPJ 17.443.793/0001-16  
 SUCESSORA: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CNPJ 76.175.884/0001-87  
 Conforme Lei nº 1.4.1.1.8, de 01/12/2021  
 CONTRATADA: MEGAPROD LTDA - ME  
 CNPJ 04.379.309/0001-95  
 CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO  
 Fica alterado o preâmbulo do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:  
 "CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo Decreto Municipal nº 19.846/2021, pela Secretaria Municipal de Cultura, Srº ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 80608322 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 063.052.829-27, residente e domiciliado na Rua João Cecy Filho, nº 2401, bairro Uvaranas, nesta cidade e comarca; e

**S MMA****SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

2D INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA - ME torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa, a Licença de Operação para Regularização de Atividade (LOR), com validade de 19/02/2022 para Atividades Industriais na Rua Marques de Sapucaí, Nº 1403, bairro de Uvaranas – Ponta Grossa/PR.

**SÚMULA DO REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

2D INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA - ME torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa, a renovação da Licença de Operação de Regularização de Atividade (LOR), para Atividades Industriais na Rua Marques de Sapucaí, Nº 1403, bairro de Uvaranas – Ponta Grossa/PR.

**DIVERSOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA****Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal****EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 02 de fevereiro de 2022.

**SAULO FAVORETTO**

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. do Contribuinte	Nome	PROTOCOLO
420731	REVOLUTION - PINTURA AUTOMOTIVA LTDA - ME	OXY n. 24029/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA****Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal****EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Nos termos do art. 107-A, § 1º e 2º da Lei Municipal n. 6.857/2001 c/c o caput do art. 272 da Lei Federal n. 13.105/2015, ficam os contribuintes informados de que devem dar ciência expressa e pessoal no processo administrativo de seu interesse a seguir relacionado no prazo de 15 dias a contar da publicação, sob pena de ser considerado INTIMADO por meio deste EDITAL, presumindo-se a comunicação, com a continuidade do trâmite do processo.

Procuradoria Geral do Município, em 02 de fevereiro de 2022.

**SAULO FAVORETTO**

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. DO CONTRIBUINTE	NOME	PROCESSO
420073	KELLEN CRISTINA GALVÃO SARI	260170/2018
182453	LEAO FEDERMANN	650557/2018
321622	IZIDORA ANTERO - ALTAIR RAMOS SILVA	3550481/2018
147423	SIMARA CASTANHEIRA FERNANDES	950446/2019
232040	PADARIA GLORIA LTDA	110138/2018
159742	ELIETE CRISTINA UEZ	100166/2018
107839	VERA LUCIA TAQUES NIEMIETZ	79239/2018
547904	CONSTRUTORA BAHIA SUL LTDA – ANNA FLAVIA MELLEME	2430243/2018
53213	SHELON CRISTINA SOUZA BANDECA – MELAINE OGRODOVISKI	230515/2018
623487	JAMILE CHUEIRI – JOCIANE SINGER CHUEIRI	220531/2018
223458	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO VOLGA	220321/2018
234629	CONSTRUTORA RIO DA PRATA LTDA	220320/2018
433176	WAGNER ANTONIO JUSSIANI E OUTROS – JOEL SCHAMME	180017/2018
157567	NELSON ARI CANABARRO DE OLIVEIRA	170414/2018
233933	REDEMOINHOS MAQUINAS PARA MOINHOS DE TRIGO & AFINS LTDA	14513/2021
26277	FERNANDA SCHEIFER – CARLOS EDUARDO SOUZA DE MORAES	460016/2019
368156	JEAN NATANAEL PREZANIUK DE PAULA	450099/2018
16690	REINOLDO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	4241/2021
158393	SANDRA APARECIDA QUARTEROLLI	3260403/2018
1695636/2020		
351773	ANDRESSA FERNANDES REIS	1680853/2019
73588	PEDRO JULIAO EYMARD NOGUEIRA	3550512/2018
232099	ANSELMO MORO & CIA LTDA – ME	90495/2018
24659	TALMAI ZANINI	80331/2018
95048	ESPÓLIO DE ANTONIO FERREIRA PADILHA – MARIA TEREZINHA FERREIRA	2610171/2018
196455	PALMEIRAS ESPORTE CLUBE	580541/2018
136698	LOURDES APARECIDA CAMPOS	530061/2018
90513	ESPÓLIO DE WILSON FANCHIM – IRACEMA FANCHIN	3460201/2018
104455	OSCAR GALETO DA SILVA	820196/2018
169241	ESPÓLIO DE AMILTON PAES DE ALMEIDA – JULIANE PALHANO	710247/2018
125898	ESPÓLIO DE BENEDITO FERREIRA BUENO -BENEDITA DE LOURDES DE CUSTODIO	660355/2018
185596	MARILEIA CHEMIM VIEZZER – EKKLESIA PONTA GROSSA	3620242/2018 3630091/2017
229290	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	2640140/2018
56860	JOSIANE SILVA	780099/2018
102321	NELSO SIMOES DA SILVA	240293/2018
123126	ESPÓLIO DE JOAO ANTONIO DA SILVA – JOÃO ANTONIO DA SILVA	3050037/2018
230138	JOCKEY CLUB PONTAGROSSENSE	2830021/2018 1680859/2019
174711	OSMARIO DE ALMEIDA SANTOS	2820294/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA****Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal****EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 02 de fevereiro de 2022.

**SAULO FAVORETTO**

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. DO CONTRIBUINTE	NOME	PROCESSO
334	BERENICE FERREIRA SILVEIRA – ROSA FLO-RA SLUD JAKOBSON	530203/2019
66348	SOLANGE APARECIDA COLASSO SCHMIDT	140027/2019
209489	A.V. PEREIRA & CIA LTDA - ADALBERTO VITOR PEREIRA E JENIFFER APARECIDA PEREIRA	1610262/2015
175353	MARCOS SANTANA PINTO	2470490/2018
13471	WILSON NUNES DE FREITAS	1682826/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA****Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal****EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 02 de fevereiro de 2022.

**SAULO FAVORETTO**

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

RESCISÃO DE PARCELAMENTOS PRD		
N. do Contribuinte	Nome	PROTOCOLO
218578	E. A. FREITAS & MARTINS LTDA	SEI00806/2022
218154	A.V ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS EIRELI	SEI00806/2022
403440	ADROALDO ROBERTO MAZEIKA	SEI00806/2022
48391	ALESSANDRA MOREIRA	SEI00806/2022
142571	AMARILDO DE PAULA	SEI00806/2022
54078	ANA ANDREIA COIMBRA	SEI00806/2022
50609	ANA CRISTINA FERREIRA DA LUZ	SEI00806/2022

297943	ANDERSON FLORKOSKI	SEI00806/2022
136483	ANDREA FERNANDA REAL RODRIGUES	SEI00806/2022
42855	ANDREIA DE ALMEIDA CHAVES MAIER	SEI00806/2022
216487	ANDREIA MANOSSO SAMWAYS & CIA LTDA	SEI00806/2022
123863	ANTONIO GONCALVES	SEI00806/2022
105128	ANTONIO JOEL PONTES	SEI00806/2022
19030	ANTONIO MARCOS MORAIS DA MAIA	SEI00806/2022
75218	BRUNA CAMILA DAHNE	SEI00806/2022
195948	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - LEIA CARNEIRO DA SILVA	SEI00806/2022
14701	CLEIDY APARECIDA OLICHESKI MACHADO	SEI00806/2022
194535	CLOVIS FERREIRA BUENO	SEI00806/2022
231127	COMERCIAL VENCEDORA S/A	SEI00806/2022
211627	CONSTRUTORA MOLL LTDA - ME	SEI00806/2022
22242	EDINA VALERIA DE FRANCA	SEI00806/2022
105802	ELIAS ALVES BATISTA	SEI00806/2022
228518	ENGEDELP CONST CIVIS INCORP LTDA - MARIA ROSILDA MACHADO DE OLIVEIRA SUERO	SEI00806/2022
124037	ESPÓLIO DE DONZILIA APARECIDA VIEIRA	SEI00806/2022
171260	ESPOLIO DE EZEQUIEL DOS SANTOS	SEI00806/2022
99752	ESPÓLIO DE FLAVIO LUIS SILVA DE OLIVEIRA	SEI00806/2022
106268	ESPÓLIO DE JOAO CARLOS MULLER	SEI00806/2022
108815	ESPÓLIO DE MARIA HORACIA ANDRADE	SEI00806/2022
128188	EVALDO GUILHERME MENDES	SEI00806/2022
62415	FABIANA INOCENCIO	SEI00806/2022
47482	FABIANO TEIXEIRA	SEI00806/2022
54863	GISELE CRISTINA DOS SANTOS	SEI00806/2022
40557	GISLAINE RODRIGUES VAZ	SEI00806/2022
83715	HELLEN VANESSA RODRIGUES	SEI00806/2022
194928	HELOISA DO PILAR PEREIRA MENDES	SEI00806/2022
542658	IGOR KREINSKI	SEI00806/2022
230300	INVESTITERRAS EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA - IRA-CEMA SPRENGER	SEI00806/2022
170596	ISABEL CRISTINA HARTMANN	SEI00806/2022
227398	JCR CONSTRUCAO CIVIL LTDA - JAQUELINE GOBEL COSTA	SEI00806/2022
173506	JEFFERSON DE QUADROS	SEI00806/2022
101955	JOAO JOEL ALVES TEIXEIRA	SEI00806/2022
15370	JOSNEY SANTIAGO MARINS	SEI00806/2022
443465	JULIO CESAR GOMES	SEI00806/2022
59437	KARINE DAYANE MIARA	SEI00806/2022
66262	LETICIA WOGENEACK DOS SANTOS	SEI00806/2022
184546	LUCIANE ANTUNES MACHADO	SEI00806/2022
38675	LUCIANO TIZON	SEI00806/2022
4216	LUIZ ELEANDRO MATEUS	SEI00806/2022
466631	M.M. SERVICE MOBILE LTDA	SEI00806/2022
154486	MARCEL IRAN SCHEFFER VIEIRA	SEI00806/2022
66553	MARIA HELENA TALEVI ANDRADE	SEI00806/2022
113514	MARIA LUCIANA GONÇALVES	SEI00806/2022
73620	MARIA LUIZA BATISTA DE JESUS DE OLIVEIRA	SEI00806/2022
232077	MASSA FALIDA DE MOINHO DE TRIGO PONTAGROSSENSE LTDA - ROBERTO APARECIDO LEITE	SEI00806/2022
95427	MAURO BARBATO	SEI00806/2022
38281	MIREILLE MACIEL	SEI00806/2022
48067	NAYARA JANAINA DA SILVA KRET	SEI00806/2022
110471	NELSON LUIZ SALLES ROSA	SEI00806/2022
189635	ODETE BUENO DE OLIVEIRA	SEI00806/2022
34762	ORLANDA DE JESUS RODRIGUES	SEI00806/2022
171251	ORLANDO DOS SANTOS SENES	SEI00806/2022
82043	PAMELA JAQUELINE FOGAÇA	SEI00806/2022
172891	PAULO OVANDIR DE JESUS	SEI00806/2022
66143	RENATO INGLÉS DA LUZ	SEI00806/2022
137633	ROSANGELA BICHINSKI	SEI00806/2022
62683	RUBIA LORIANE FRAST	SEI00806/2022
82321	SABRINA NOVAKOSKI	SEI00806/2022
104988	SEBASTIAO HASS	SEI00806/2022
427182	SILVIO CESAR OSGA	SEI00806/2022
33765	SONIA APARECIDA DE ANDRADE	SEI00806/2022
64172	SONIA KOVALSKI DE ABREU	SEI00806/2022
41400	STEVE AUGUSTO VIEIRA	SEI00806/2022
218540	TEREZINHA IVETE DALZOTO SANTOS	SEI00806/2022
473685	THIAGO FERNANDO GOMES	SEI00806/2022
57022	THIAGO ROBERTO PINHEIRO GONCALVES	SEI00806/2022
32764	TIAGO HURLA	SEI00806/2022
180741	VANDERLEI DA LUZ TEIXEIRA	SEI00806/2022
407967	VANI MARIA MORO	SEI00806/2022
60695	VIVIANE APARECIDA DA CRUZ	SEI00806/2022



- CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PONTA GROSSA**
- I - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
 Presidente: Paulo Roberto Baptista Stachowiak  
 Vice: Márcia Dropa  
 Secretário: Luis Claudio Moutinho
- II - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
 Titular: Wanderley de Oliveira Cruz  
 Suplente: Eliane Aparecida do Nascimento
- III - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
 Titular: Marcelo Uczak Konofal  
 Suplente: Rafisa Machado Ramos
- IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
 Titular: Andreia de Oliveira  
 Suplente: Marielly Mica
- V - NÚCLEO DE GUIAS DE TURISMO (NGTUR)**  
 Titular: Ana Cecília Sawczuk  
 Suplente: Allan Henrique de Araújo
- VI - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE**  
 Titular: Nádia Terumi Joboji  
 Suplente: Joel Franzini Júnior
- VII - ASSOCIAÇÃO DE BARES E RESTAURANTES CAMPOS GERAIS - ABRASEL**  
 Titular: Urubatan Alves Sena  
 Suplente: Juliano Komay
- VIII - DEPARTAMENTO DE TURISMO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG**  
 Titular: Graziela Sealise Horodyski  
 Suplente: Leandro Baptista
- IX - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E CULTURAL ROTA DOS TROPEIROS**  
 Titular: Guilherme Forbeck  
 Suplente: Kleber Maurício Kavali
- X - SINDICATO EMPRESARIAL DE HOTELARIA E GASTRONOMIA DOS CAMPOS GERAIS**  
 Titular: Daniel Wagner
- Rua 7 de Setembro, 510 – Centro – 84.010-350  
 Ponta Grossa - Paraná
- COMTURPG**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PONTA GROSSA**  
 Suplente: Henrique Henneberg
- XI - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - PARANÁ**  
 Titular: Mônica Diniz de Souza  
 Suplente: Meri Terezinha Messias Teixeira
- XII - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE PONTA GROSSA - ACIPG**  
 Titular: Leandro Carlos Ribas  
 Suplente: Marcelo Guimarães Amaral
- XIII - NÚCLEO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS (NAPES)**  
 Titular: Elis Jaqueline Balestrelli  
 Suplente: Geisa Paula Veríssimo dos Santos
- XIV - PONTA GROSSA CAMPOS GERAIS CONVENTION & VISITORS BUREAU**  
 Titular: Thais Michelin dos Mártires Pius  
 Suplente: Arceni Novais de Souza
- XV - CASA DO ARTESÃO DE PONTA GROSSA**  
 Titular: Maria Luiza Côrtes Cavazotti  
 Suplente: Anneleen Dewulf

**PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK**

Secretário Municipal de Turismo

Presidente do COMTUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

**EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 02 de Fevereiro de 2022.

**SAULO FAVORETTO**

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. do Contribuinte	Nome
233867	JOAO JUCIMAR DE MELLO

**FMSPG**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE**



Lei Municipal 4.658 de 06 de Dezembro de 1991



Rua: Balduino Taques, 445 - Centro, Ponta Grossa - PR, 84010-050  
Telefone: 3220-1000 Ramal 2056 ou 2057 - E-mail: ConselhoMunicipalDesaudepg@gmail.com

**RESOLUÇÃO Nº 001 de 20 de janeiro de 2022.**

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e art. 1º das Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, no uso de sua competência municipal, conferida pelo inciso XIII, art. 3º, da Lei 4.658/1991.

**Resolve:**

Por deliberação dos conselheiros (as) presentes, aprovar o Regulamento Eleitoral da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa – PR, para o mandato de março de 2022 a março de 2023.

Art. 01 - O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa será coordenado por uma Mesa Diretora, eleita entre seus membros, composta de: Presidente, Vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário, de forma a contemplar preferencialmente todos os segmentos representados no Conselho, a menos que não exista interesse dos membros de cada segmento.

Parágrafo 1º - Fica instituído que as candidaturas deverão ser individuais por cargo.

Parágrafo 2º - O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 1 (um) ano.

Art. 02 - Poderão se candidatar aos cargos da mesa diretora os conselheiros (as) titulares do Conselho Municipal de Saúde – Ponta Grossa, legalmente indicado pela sua entidade.

Parágrafo Único – Para o cargo de Presidente, o candidato deverá ter no mínimo 1 (um) ano contínuo como conselheiro; até a data da inscrição.

Art. 03 - A eleição se dará na reunião ordinária do dia **08/03/2022**, sendo reunião Híbrida (presencial e via Skype), às **18h15min**.

Parágrafo único: diante do contexto da pandemia do Covid-19, a reunião se limitará a no máximo a presença dos titulares (suplentes em caso de ausência), e uma secretária executiva.

Art.04 – O conselheiro que desejar se candidatar a um dos cargos da mesa diretora deverá realizar sua inscrição através de e-mail enviado para a presidente da comissão eleitoral (que



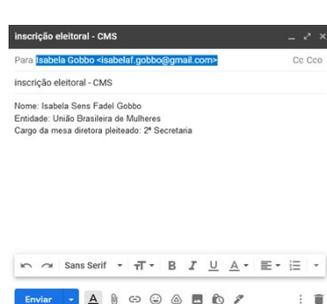
Lei Municipal 4.658 de 06 de Dezembro de 1991

responderá o mesmo após o recebimento) seguindo as orientações a seguir, iniciando o prazo de inscrição no dia **04/02/2022**, com seu término em **07/03/2022**, às **16h**.

§ 1º - O Conselheiro ou Conselheira que quiser se concorrer a cargo da mesa diretora, deverá fazer a sua inscrição por e-mail enviado para [isabelaf.gobbo@gmail.com](mailto:isabelaf.gobbo@gmail.com) através do seu respectivo e-mail oficial e particular (e-mail usado para receber as pautas do Conselho Municipal de Saúde), com os seguintes dados, e conforme exemplo abaixo:

Assunto do e-mail: inscrição eleitoral - CMS

No corpo do e-mail: Nome; Entidade; Cargo da mesa diretora pleiteado.



EXEMPLO

§ 2º - a inscrição realizada através de e-mail diferente do oficial e pessoal, bem como a inscrição com os dados incompletos, acarretará no indeferimento da inscrição.

§ 3º - O eventual candidato poderá se inscrever pleiteando apenas um cargo da mesa diretora.

Parágrafo Único: Por deliberação do Pleno em reunião extraordinária do dia 20/01/2022, poderão se candidatar em um novo cargo, em caso de vacância.

Art. 05 – Havendo apenas um candidato a qualquer um dos cargos da mesa diretora o mesmo será aclamado. Caso haja mais de um candidato a cada cargo da mesa diretora, será feita eleição em que cada conselheiro titular deverá declarar seu voto em aberto, com nomeação de sua entidade.



Lei Municipal 4.658 de 06 de Dezembro de 1991

Parágrafo único – Não havendo candidato a qualquer um dos cargos da mesa diretora, caberá à plenária posicionar-se quanto à indicação de um conselheiro ao cargo em vacância, devendo este processo ocorrer na seguinte ordem: 2º secretário, 1º secretário, Vice-presidente e Presidente.

Art. 06 – O processo eleitoral será conduzido pela comissão eleitoral constituída na reunião ordinária do dia 30/11/2021 conforme o Art. 07, parágrafo §2º do Regimento Interno.

Parágrafo único. – Caberá a esta comissão observar os critérios de desempate a qualquer cargo postulado obedecendo: 1º - tempo de conselho, 2º - frequência nas reuniões ordinárias e 3º - participação efetiva nas comissões.

Art. 07 – Será vedada a participação de qualquer membro da comissão eleitoral, bem como conselheiros que estiverem ausentes, como candidato ou como indicação a um dos cargos da mesa.

Art. 08 – Será declarada eleita e empossada a nova mesa diretora no mesmo dia do processo eleitoral pelo (a) coordenador (a) da comissão.

Art. 09 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Art. 10 – O presente Regulamento entrará em vigor a partir da presente data.

Ponta Grossa, 01 de fevereiro de 2022, aprovada em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, fica revogada qualquer disposição ao contrário.

Adriane do Rocio Lopes  
Presidente Interina do CMS

**CONTRATO 002/2022**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS - CIMSAUDE

OBJETO: Contrato de Programa tem por objeto a disponibilização da prestação de serviços na área da saúde (consultas e exames) ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS - CIMSAUDE.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação nº 4/2022, com fundamento no artigo 75, XI, da Lei no 14.133/2021.  
Comarca de Ponta Grossa, Paraná.

**01ª Ata da Reunião Ordinária do CMS** – Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois, às dezoito horas e quinze minutos, na sala de reuniões, situada à Rua: Balduino Taques, 445, Centro, e via on-line através da plataforma Skype, presentes os Conselheiros Titulares: Renata Moraes, Francismara Cristiane Orso de Araújo, Regina Rosa Pedrozo Rosa, José dos Passos Neto, Ana Ligia Bragueto, Suelli Terezinha Mensen, Ana Caetano Pinto, Adriane do Rocio Lopes e Maria Albertina de Miranda Soares. Conselheiros Suplentes: Maria Aparecida da Costa Silva, Debora Lee Comassetto Machado, Rosangela Rigoni, Wagner Lusiano de Lima Guimarães e Adriana Mara Souza da Silva. Participantes: Vanessa Bueno, Adriane Scremin, Jean, Elaine e Estela. A Presidente Interina Adriane do Rocio Lopes abre à reunião às 18 horas e 30 minutos saudando todos os presentes. Faz a leitura da Pauta: 1. Leitura e Aprovação da ata: 23ª Ata da reunião ordinária de 2021. 2. Relatos Gerais das Comissões. 3. Informes Gerais. 4. Ordem do dia. 4.1. Apresentação e votação da Resolução nº 001/2022, referente à Eleição da Mesa Diretora. 4.2. Apresentação referente à Conferência de Saúde Mental. 4.3. Apresentação da FMS sobre o andamento de vacinação em Ponta Grossa. 4.4. Apresentação da FMS referente ao Centro Municipal da Mulher e do SAE. 4.5. Parecer do Pedido de Vistas da conselheira Giselle Bombieri. 1. Leitura e Aprovação da ata: 23ª Ata da reunião ordinária de 2021. A 23ª Ata não teve aprovação por falta quórum. 2. Relatos Gerais das Comissões. O Conselheiro José dos Passos Neto fala da reunião do Comitê de Operações Emergenciais, participo como representante do Conselho Municipal de Saúde, considerando a ata da 2ª Reunião Extraordinária do CMS realizada aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte. As reuniões, a partir de 28 de julho são quinzenais, nas quartas-feiras, a partir das 10 horas. São elaboradas atas com todos os assuntos tratados, decisões tomadas e lista de presença com assinatura dos participantes. Os membros do Comitê são representantes da Direção, Vigilância em Saúde, Coordenação de Farmácia, coordenador de APS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, UPAs, Hospital Municipal, Laboratório, Atenção Secundária, SAMU, Zoonoses e Suprimentos. Reunião de 12 de janeiro de 2022, presencial, em sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde. Foram apresentados os indicadores até essa data. Em dezembro foram notificados 185 casos novos de COVID enquanto que em janeiro já são 724 casos. A média em 7 dias é de 96 casos. A variação de 7 dias foi um acréscimo de 302,4% e de 14 dias um acréscimo de 983,9%. Que em relação ao maior número de casos ocorridos durante a pandemia esse número é 40% menor. Não ocorreu nenhum óbito no período e temos 2 casos de internamento do Hospital Regional – um em UTI e um em leito clínico. Na UPA Santa Paula a média de atendimento é de 369 pacientes por dia com 145 por queixa respiratória divididos em 151 atendimentos pediátricos com 55 por queixa respiratória e o restante adulto. Na Unidade Santana, temos 275 atendimentos diários em média e 74 por queixa respiratória. Que a estratégia de encaminhamento às unidades de saúde dos casos leves de queixa respiratória tem se mostrado importante e sendo compreendido pela população que também, conforme avaliação, tem se dirigido diretamente às unidades mais próxima de sua residência. O SAMU tem mantido uma média de 195 atendimentos diários com 19 por queixa respiratória. Quanto a vacinação é importante ressaltar 95,4% de vacinados com 2 doses e que a preocupação é com o aumento do percentual daqueles com a dose reforço visto o número de profissionais que estão disponíveis nesse período, considerando afastamentos por agravos, férias, etc. Que a administração está se voltando para os alunos dos cursos da área de saúde que retornam na próxima semana em aula para convidá-los a completar as equipes para que em fevereiro se inicie a vacinação de crianças. Esta vacinação vai

gerar mais rigor visto a presença dos pais, macas, mais demora no preparo da criança, entre outras preocupações. Outro assunto levantado é a disponibilidade para realização do teste rápido para encaminhamento dos pacientes às unidades de saúde ou a realização do mesmo nas unidades. Um alerta para as unidades quanto ao encaminhamento a unidade Sady Silveira após as 18 horas, pois durante o horário comercial é uma unidade saúde da família. Também se definiu como se dará a testagem em setores onde ocorrerem 3 ou mais casos. Definiu-se que este COE encaminhará ao COE executivo a preocupação com os eventos públicos e privados e a importância de se ressaltar as medidas preventivas – distanciamento, uso de máscara, oferta de álcool gel. Finalizando, definiu-se a Unidade Santana como unidade sentinela para Dengue. Também o alerta para todas as unidades quanto a acidentes com morcego visto que em análise pelo Lacen foi constatado o vírus da raiva em um caso coletado. 3. Informes Gerais. A Senhora Adriane Scremin fala da dificuldade dos pacientes que são atendidos pelo SAE se houver mudança de endereço pela dificuldade da distância, porque o SAE hoje está localizado no centro; porque muitos pacientes não têm condições financeiramente e acabam não terminando o tratamento. Acha que a Gestão deveria conversar antes com os pacientes. Pode encarecidamente que seja votado contra, para que o SAE não mude de endereço. A Presidente Interina Adriane do Rocio Lopes fala do ofício enviado pelo atual Presidente Jefferson Gomes Palhão que comunica que a partir do dia 17/01/2022, por questões profissionais precisará se afastar temporariamente das atividades do CMS inclusive do cargo de Presidente, fala ainda que a 3ª Regional de Saúde encaminhou ofício solicitando dois representantes, para participarem da Reunião do dia 27 de fevereiro de 2022, que é a reunião dos Conselhos Municipais de Saúde que será realizada na facultade Unicesumar (José dos Passos Neto e Adriane do Rocio Lopes). 4. Ordem do dia. 4.1. Apresentação e votação da Resolução nº 001/2022, referente à Eleição da Mesa Diretora. Por falta de quórum, o item 4.1 foi retirado de pauta. 4.2. Apresentação referente à Conferência de Saúde Mental. A Senhora Elaine Peclat explica referente à Conferência de Saúde Mental, fala que em conversa com a 3ª Regional de Saúde e a FMS, a Conferência irá realizar uma etapa municipal, uma pré-conferência, onde estarão reunindo os serviços de Saúde Mental, discutindo os eixos temáticos para levantar as propostas que serão levadas a Conferência Regional de Saúde Mental que será realizada no dia 16 de fevereiro de 2022, onde estará sendo feita a representatividade do município de Ponta Grossa, ainda não foi definido o encontro dos serviços de uma pré-conferência, para serem retiradas propostas para levar para a Conferência de Saúde Mental Estadual e Nacional. A Conselheira Ana Ligia Braguetto pergunta se já tem um planejamento de como será feita a Conferência Municipal de Saúde Mental, fala que como Ponta Grossa tem mais de 300 mil habitantes, tem a obrigatoriedade de fazer a Conferência Municipal de Saúde Mental. A Senhora Elaine Peclat fala que pode ser feito um grupo de organização, a princípio reunir os serviços, para serem levantadas as situações vivenciadas no momento, dentro dos próprios serviços, da própria realidade, e levantar as propostas referentes aos eixos do tema, seguindo isso, podem se reunir, para quando chegar à Conferência Regional, já ter algo mais alinhado para serem lançadas as propostas e ter uma força, por ter umas questões que envolvem não só o município de Ponta Grossa são questões pertinentes aos municípios da 3ª Regional, quanto à referência Regional, podendo ter uma representatividade de Ponta Grossa com o apoio de outros municípios, para ter uma voz só no lançamento das propostas. A Conselheira Sueli Terezinha Menses pergunta se será feita uma pré-conferência com os usuários e como será feito para eles participarem, levando as propostas para a Conferência, sendo elas montadas pelos usuários e não pela Gestão. A Senhora Elaine Peclat fala que serão feitas as convocações dentro dos serviços daqueles que estão em acompanhamento e fazer esses encontros, para serem discutidas essas dificuldades vividas atualmente, os serviços estão abertos para receber as propostas dos usuários, dos familiares, será passado os dias, para o CMS e pra Comissão de Saúde Mental, para que possam ajudar a divulgar, para que tenha um número considerável de usuários dentro das reuniões para poder definir realmente estas propostas. A Conselheira Sueli Terezinha Menses pergunta de que forma vão lidar com o Protocolo de Atendimento de Saúde Mental. A Senhora Elaine Peclat fala que o Protocolo de Saúde Mental foi descentralizado, tem um Protocolo de Atendimento de urgência e emergência que já foi definido e encaminhado para as duas UPAs (Santa Paula e Santana), estão construindo ele por segmentos, o usuário pode acessar o serviço, e acessa a rede de um modo geral, os Protocolos mais específicos, estão sendo lançados para a rede como um todo para que possam dar os encaminhamentos necessários. A Conselheira Sueli Terezinha Menses pede para a Senhora Elaine Peclat encaminhar os Protocolos de Atendimento para o CMS para analisarem os Protocolos para poderem participar dessa Conferência. 4.3. Apresentação da FMS sobre o andamento de vacinação em Ponta Grossa. A Senhora Estela explica sobre o andamento de vacinação em Ponta Grossa, dentro da pasta de vigilância em saúde, tem a coordenação de Imunização, a imunização é responsável pela administração e logística dos insumos, onde faz a guarda e aplicação nos pontos estratégicos através da Atenção Primária, epidemiologia hospitalar de vacinas, soros e hemoglobinas, é farto em 45 imunobiológicos diferentes para a população, e tem campanhas anuais para atualização da caderneta de vacinação, a Imunização possui hoje, 01 enfermeiro, 02 técnicos em enfermagem, 01 auxiliar, 02 motoristas, 03 administrativos, 02 residentes (que já concluíram a residência). É anexo ao Hospital Amadeu Puppi, fundos do Pronto Socorro, trabalha com os Programas Tasy, E-SUS, Intranet, SEI (Sistema Eletrônico de Informações), SIPNI (Sistema de Informação do PNI), ESUS notifica (Sistema de Informação de Eventos Adversos Pós-Vacinação) SIES (Sistema de Insumos Estratégicos), SISAVAIMUNO (Sistema de notificação de imunobiológicos sob suspeita), GSUS, APP Intranet. Estão em funcionamento atualmente 17 salas de vacina, são Quatro vacinas pactuadas, de janeiro a dezembro de 2021, totalizando 30 mil doses aplicadas em um ano. A porcentagem de população vacinada com a vacina do Covid, de 12 anos ou mais com a 1ª dose em 99,3%, com a 2ª dose em 96,5% e no reforço 26,4%. 4.4. Apresentação da FMS referente ao Centro Municipal da Mulher (CMM) e do SAE. A Senhora Renata Moraes da FMS explica referente ao Centro Municipal da Mulher, está vinculada à gerência de Atenção Secundária à Saúde, é referência para Unidades de Saúde para ambulatório de gestão de alto-risco e ginecologia. É Coordenada pela enfermeira Valéria Maria Koehler. Composta por 02 médicos obstétricos de alto risco, 03 médicos ginecologistas, 01 enfermeira, 01 assistente social, 01 dentista, 02 nutricionistas, 03 técnicas de enfermagem, 01 auxiliar de enfermagem, 01 administrativo, 02 estagiários, 02 zeladores e 02 fisioterapeutas. Atividades desenvolvidas, ambulatório de gestão de alto risco do município de Ponta Grossa, ambulatório de Ginecologia (tratamentos, cirurgias, retiradas de diu, cauterizações, colposcopias), ambulatório de planejamento familiar (laqueadura e vasectomia), realização de exame de cardiocardiografia. Encaminhamentos para consultas para o CMM somente pelo médico da unidade através do sistema SISREG, após regulação, se caso o encaminhamento esteja de acordo com o protocolo a consulta é agendada e a guia retorna à unidade pelo sistema SISREG. O Senhor Jean Fernando Sandeski Zuber (enfermeiro) explica referente ao SAE, é vinculado ao Programa de Prevenção e Controle das IST, AIDS e Hepatites Virais. Serviço de Assistência Especializada - SAE e Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA Coordenação, Jean Fernando Sandeski Zuber e Cláudia Maria Hey da Silva (Assistente Social), Gerente em Vigilância e Saúde, Priscilla Vanessa Alves Santos. Responsável pelo Atendimento de Carlóglia Geral e um Escopo de doenças específicas que são atendidas já há muito tempo. Programa de Prevenção está vinculado a Vigilância e Saúde, atuando na implementação das políticas públicas de prevenção, controle das ISTs, educação em saúde, distribuição de materiais e insumos de prevenção, participação ativa, baseada na intersetorialidade da rede municipal e saúde suplementar, as ações visam prevenções e tratamento das Infecções Sexualmente Transmissíveis. Possui farmácia especializada, responsável pela dispensação de medicamentos especiais (HIV/AIDS, Tuberculose e Hanseníase), no município ainda é trabalhado com o Programa de Tratamento da Toxoplasmose e Parâni sem dor. O SAE é responsável pela assistência ambulatorial aos usuários vivendo HIV/AIDS, Hepatites Virais B e C, Tuberculose e Hanseníase visando um atendimento de melhor qualidade, possui também um Ambulatório de Integridade Cutânea. O CTA é responsável pelos testes rápidos e acolhimento de diagnósticos novos de HIV do município gestantes com HIV e casos de Hepatite. Programas/Sistemas, Tasy, E-SUS, SEI, Sisloglab, Telelab, SINAN, SIMC, SISGENO, SISREG e GAL. 4.5. Parecer do Pedido de Vistas da conselheira Giselle Aparecida Cheremeta. A Presidente Interina Adriane do Rocio Lopes lê o pedido de vistas da Conselheira Giselle Aparecida Cheremeta. PARECER: Considerando que, a solicitação de pedido de vistas no Plano Municipal de Saúde tem como fundamento examiná-lo e, posteriormente pronunciar e a pontar possíveis correções do mesmo. Considerando que, o P.M.S.

é responsável por apontar diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública. O P.M.S. tem avigência de quatro anos e específica os programas a serem cumpridos no decorrer deste período. Considerando que, o Plano Municipal de Saúde (PMS) é o instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde para o período de quatro anos. Nele, apresentam-se os compromissos do governo para o setor saúde. A partir de uma análise situacional das necessidades de saúde da população e das especificidades intramunicipais, o PMS estabelece diretrizes, objetivos e metas de médio prazo, que orientam as ações que serão executadas nas Programações Anuais de Saúde, deste modo o P.M.S tem profunda influência em como se dá a rotina de trabalho na Administração Pública e, especialmente, nos serviços ofertados aos cidadãos. Aparentamentos: Quilombolas: Considerando o público dos Quilombolas, o P.M.S não contempla as comunidades quilombolas, nos valores repassados por equipes de saúde a municípios que atendessem populações quilombolas e de assentamentos de reforma agrária, atendendo os critérios de definição das modalidades da Estratégia Saúde da Família. As comunidades quilombolas têm a necessidade de respeitar as práticas e saberes das comunidades, garantir a participação de seus representantes nos contextos de monitoramento das ações e a necessidade de se estabelecer metas para a melhoria de seus indicadores de saúde, entre outras necessidades. Saúde Mental: Considerando a falta de informações adequadas sobre a realidade que envolve a saúde mental no município e a relevância desse campo para atenuar as comorbidades geradas por doenças de outros sistemas. De certo modo, não há estratégias suficientes que dialogue com a relevância desta especialidade. Existe mínimos programas para todas as outras áreas de prevenção, mas de saúde mental, não se vê quase nada. A situação é alarmante no que tange a necessidade de reforçar as medidas preventivas devido ao aumento de casos de suicídios no município nos últimos anos. Em se tratando de depressão, ansiedade ou outras doenças psicossomáticas, não existe absolutamente nada no plano. Se pensarmos que parte da população tem, teve ou terá em algum momento um quadro depressivo, ansioso, um estado de agitação intensa pela ansiedade ou síndrome do pânico, há uma população imensa que estará sem nenhuma assistência, portanto, se faz necessárias adequações, para contemplar políticas públicas voltadas à saúde mental por parte desta gestão. Centro da Mulher: Considerando que, o C.M.M. oferece atendimento especializado na saúde da Mulher, com exames ginecológicos, mamários, papanicolaou, gestantes de alto risco, orientação sobre uso de métodos contraceptivos. Um centro destinado à mulher, com exames de ginecologia, obstetrícia, preventivo, exames mamários, cauterizações e outras especialidades médicas, no entanto, no P.M.S. não contemplam as propostas para este público previstas na conferência Municipal de Saúde. Solicito informações sobre a permanência deste serviço no local em que se encontra localizado o CMM atualmente. Pronto Socorro: Considerando que, as UBS's atendem a Atenção Básica e encaminham os atendimentos de média complexidade para as UPA's que realizam o atendimento de média e alguns casos de alta complexidade, direcionando assituações mais graves, após estabilização do paciente, para o Pronto Socorro, voltado totalmente à urgência e emergência, neste sentido não contemplam nada em relação às adequações necessárias para a execução de melhorias estruturais no Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi. -Credenciamento da UPA Santana: Considerando que, ficou explícito a ausência do credenciamento UPA Santana na auditoria executada pela 3ª Regional de Saúde, no entanto não contemplam pelo P.M.S. as metas estabelecidas pela administração sobre o credenciamento da UPA Santana. Fundo Municipal de Saúde: Considerando que, O Fundo Municipal de Saúde será gerido diretamente pelo Secretário Municipal, de saúde, mediante de liberação e fiscalização do CMS, de acordo com o Plano Municipal de Saúde, no entanto, não há previsões estabelecidas pela gestão sobre este tema. Extinção da Secretaria Municipal de Saúde: Considerando que, não há no P.M.S. a previsão de apresentação de um cronograma de transição para este modelo de administração. Neste sentido, solicito a inclusão de apresentação de relatório pormenorizado de todas as atividades desempenhadas pela FMS, bem como esclarecer a transição da secretaria Municipal de saúde para Fundação Municipal de Saúde, relatório dos cargos e respectivos salários, previsão de concursos, relatório sobre a viabilidade econômica da FMS (receitas e despesas). Retorno das Salas de Vacinas: Considerando que, as vacinas permitem a prevenção, controle, eliminação e erradicação das doenças imuno-preveníveis, assim como a redução da mortalidade por certos agravos, sendo a sua utilização bastante efetiva, portanto é de suma importância que algumas salas de vacinas desativadas em nosso município, voltem ao atendimento dos usuários, no entanto, esta proposta não está prevista no P.M.S. Concurso público para Vigilância Sanitária: Considerando que, a Vigilância sanitária tem o intuito de promover e proteger a saúde da população, eliminando, diminuindo e prevenindo os riscos à saúde, além de intervir nos problemas sanitários de correntes do meio ambiente, da produção, da circulação de bense da prestação de serviços de interesse da saúde. Em conversa com o coordenador Isaias, apontou a necessidade de realização de concurso público para vigilância sanitária no município, no entanto, isto não está contemplado no Plano Municipal de Saúde. Controle Social: Considerando que, a Conferência de Saúde é um espaço democrático prevista na Lei 8.142/90. Deve ser realizada a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde em cada nível de governo. No entanto, no mencionado P.M.S. nota-se a menção de lei Municipal na página 86, solicito que seja corrigido esta falha na redação e que seja redigido o texto com as alterações necessárias, ratificando o referido texto para a lei nº 8.142/90. Ainda nesta página, que versa sobre o Controle Social, há ausência de oferta de capacitação para os conselheiros que compõem este colendo Conselho. Comento ainda que, a estrutura disponibilizada para a execução dos trabalhos do Conselho é insuficiente, precária e necessitada: equipamentos adequados e insumos, para que possam ter um atendimento adequado das demandas conforme preconiza o Controle Social. A periodicidade de quatro anos para a realização das Conferências de Saúde devem contar necessariamente com participação dos movimentos sociais organizados, das entidades ligadas à área da Saúde, dos gestores e dos prestadores de serviços de saúde. As deliberações das Conferências devem servir para orientar os governos na elaboração dos planos de saúde e na definição de ações que sejam prioritárias nos âmbitos estaduais, municipais e nacional. Sendo assim, fortalecer o controle social e a gestão participativa, enquanto política de um governo democrático popular, representam o compromisso de identificar, desencadear e fortalecer dispositivos que promovam a participação da população. TFD (tratamento fora de domicílio): Considerando que, o Tratamento Fora de Domicílio –TFD, instituído pela Portaria nº55 da Secretaria de Assistência à Saúde (Ministério da Saúde), é um instrumento legal que visa garantir, através do SUS, tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem por falta de condições técnicas. Comento que, compete às secretarias estaduais de saúde propor às respectivas Comissões Inter-gestores Bipartite (CIB), "a definição dos recursos financeiros destinados ao TFD". Ainda, compete aos gestores locais do SUS, a operacionalização e a garantia do custeio do tratamento realizado fora do domicílio, bem como a definição, em CIB, dos recursos financeiros destinados ao TFD, cabendo a cada gestor a prerrogativa de complementação, de acordo com a realidade local e as condições necessárias e suficientes para o atendimento das demandas por Tratamento Fora de Domicílio da população, de forma a oferecer, aos pacientes contemplados, acesso a todos os recursos de tratamento disponíveis no SUS. Ao Ministério da Saúde, no âmbito de suas atribuições, compete o envio de sua contra partida a estados e municípios, visando o custeio do TFD, por meio de transferências regulares e automáticas dos tetos financeiros de média e alta complexidade (Teto MAC). Neste sentido, o município mantém um atendimento inadequado, pois como temos visto através de redes sociais, o atendimento dispensado a pacientes com especificidades (ex: Onco) sendo atendidos de forma precária. Portanto, se faz necessária a inserção de adequações no P.M.S. que contemplem a realidade dos pacientes que necessitam desta estrutura para terem seus direitos validados por esta gestão administrativa. Recomendação: Considerando a situação emergencial provocada pela pandemia do Covid-19, o presente documento permite a "redefinição dos apontamentos de avaliação" para a retificação dos mesmos. Recomenda-se especial atenção aos apontamentos, pois o plano foi analisado e, objetivando que tenha efetivamente cumprido com a finalidade do Controle Social, para que não haja prejuízo aos usuários do SUS e, caso não sejam atendidas as correções necessárias, recomendo pela Reprovação: do Plano Municipal de Saúde do município de Ponta Grossa. A reunião foi encerrada as vinte horas e cinquenta minutos.

**1ª Ata da Reunião Extraordinária do CMS** – Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois às dez horas e quinze minutos, na sala de reuniões, situada à Rua: Balduino Taques, 445, Centro, e via on-line através da plataforma Skype, presentes os Conselheiros Titulares: Renata Moraes, Robson Xavier da Silva, Francismara Cristiane Orso de Araújo, Regina Rosa Pedrozo Rosa, José dos Passos Neto, Ana Lígia Braguetto, João Luiz dos Santos, Sueli Terezinha Mense, Ana Caetano Pinto, Adriane do Rocio Lopes, Gizelle Aparecida Cheremeta e Maria Albertina de Miranda Soares. Conselheiros Suplentes: Maria Aparecida da Costa Silva, Cleverson Decioleiano de Toledo, Carolina Moreira Justo, Rosângela Rigoni, Adriana Mara Souza da Silva e José Vanilson Cordeiro. A presidente Interina Adriane do Rocio Lopes abre à reunião às 18 horas e 30 minutos saudando todos os presentes. Faz a leitura da Pauta: 1. Leitura e Aprovação da ata: 23ª Ata da reunião ordinária de 2021. 2. Relatos Gerais das Comissões. 3. Informes Gerais. 4. Ordem do dia. 4.1. Apresentação e votação da Resolução nº 001/2022, referente à Eleição da Mesa Diretora. 4.2. Apreciação e votação do Plano Municipal de Saúde de 2022/2025 da FMS. A vice-presidente Adriane do Rocio Lopes, pergunta se algum conselheiro tem ressalvas para fazer na 23ª ata da reunião ordinária. Aprovada a 23ª ata, por 16 (dezesseis) votos favoráveis e (1) uma abstenção. 2. Relatos Gerais das Comissões. Não tem Relatos das Comissões. 3. Informes Gerais. Não tem Informes Gerais. 4.1. Apresentação e votação da Resolução nº 001/2022, referente à Eleição da Mesa Diretora. A Presidente Interina Adriane do Rocio Lopes coloca em votação a Eleição da Mesa Diretora se será no dia 24 de fevereiro ou no dia 08 de março. Aprovado com 17 votos favoráveis e uma abstenção para o dia 08 de março de 2022. A Presidente Interina Adriane do Rocio Lopes coloca para votação a volta das reuniões presenciais ou continuar de formato híbrido. Aprovado com 15 votos favoráveis de formato híbrido, 02 votos para presencial e 01 abstenção, as reuniões continuam no formato híbrido. A Conselheira Ana Lígia Braguetto fala que como houve problema na eleição passada referente aos cargos que estavam em vacância solicita que seja colocado um parágrafo na Resolução. A Conselheira Renata de Moraes sugere que os Conselheiros poderão se candidatar em um novo cargo, em caso de vacância. 4.2. Apreciação e votação do Plano Municipal de Saúde de 2022/2025 da FMS. A senhora Alexandra Louise Lopes lê a resposta do pedido de vistas feito pela conselheira Gizelle Aparecida Cheremeta. Considerando que o plano de saúde fora encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde, bem como disponibilizados momentos de estudo e esclarecimento das metas apresentadas por parte da comissão avaliadora. Considerando as reuniões realizadas com o plano para que se discutissem os apontamentos realizados pela referida comissão e demais conselheiros, sendo que os temas foram amplamente esclarecidos por parte da Gestão da FMS. Considerando o pedido de vistas quanto ao Plano de Saúde, seguem as justificativas e esclarecimentos sobre os pontos destacados pelo Conselho. Quilombolas: o município de Ponta Grossa conta atualmente com duas comunidades remanescentes quilombolas, sendo uma na Colônia Sutil com 129 habitantes e outra na Colônia Santa Cruz com 26 habitantes. A Fundação Municipal de Saúde entregou em 2020, à população quilombola da Colônia Sutil a nova Unidade de Saúde Wilson de Jesus Batista Filho, anexo ao barracão comunitário, passando a contar com um espaço novo e adequado para atendimento. O atendimento é executado por uma Equipe de Saúde da Família volante, que atende também na Unidade de Saúde João de Oliveira Belo, em Guaragi, e conta com todos os profissionais, incluindo uma agente comunitária que reside e atua na região. A equipe realiza consultas, orientações, emissão de receitas, medicamentos e fazem visitas para os acamados e domiciliados quando necessário. Também são realizadas ações de atendimento a gestantes, crianças, idosos, puéricultura, preventivo do câncer ginecológico, peso do leite, exames laboratorial, cobertura vacinal, abordagem e discussão em grupo de mulheres, com temas como as hepatites virais, dengue, higiene das mulheres, novembro azul, outubro rosa entre outros de livre escolha. Vale ressaltar que a comunidade quilombola está inserida na Atenção Primária, sendo seu atendimento, monitoramento e serviços incluídos nas ações e estratégias deste. A Atenção Primária tem metas contempladas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025 dentro da Diretriz 1 e também está contemplada junto a outros serviços. Saúde Mental Considerando a Política Nacional de Saúde Mental, apoiada na lei 10.216/01, que busca consolidar um modelo de atenção à saúde mental aberto e de base comunitária, isto é, garantindo a livre circulação das pessoas com transtornos mentais pelos serviços e pelo despacho FMS 1922594 SEI SEI04276/2022 / pg. 6 é, garantindo a livre circulação das pessoas com transtornos mentais pelos serviços e pela cidade, oferecendo cuidados com base nos recursos que a comunidade oferece. Em 2019 deu-se início a capacitação de saúde mental para médicos das unidades de saúde, com o objetivo de compartilhar o conhecimento no cuidado em Saúde Mental na Atenção Básica. Além de apresentar ferramentas e estratégias de intervenções terapêuticas, dialogar com a sua realidade, trazendo cenários e questionamentos que acreditamos serem fundamentais ao exercício do trabalho com a Saúde Mental. Os encontros precisaram ser interrompidos anteriormente, e estão sendo retomados no formato presencial e semanal, com a presença dos médicos psiquiatras que atendem nos CAPS e Ambulatório de Saúde Mental do município, e realizados na sala de reuniões do NEP, no paço municipal, com duração de 4 horas e com no máximo 7 médicos por grupo. Outra proposta é a ampliação do campo das Práticas Integrativas Complementares (PICs) no ambulatório de saúde mental, destinada a toda população, com, procura espontânea. A prática ofertada no momento é a auriculoterapia. As Práticas Integrativas Complementares (PICs) é a designação do Ministério da Saúde para o que se tem chamado na literatura científica internacional de Medicinas Alternativas e complementares. Referem-se a um conjunto heterogêneo de práticas, produtos e saberes, agrupado pela característica comum de não pertencerem ao escopo de saberes/práticas consagrados na medicina convencional. Têm entre seus objetivos contribuir com o aumento da resolutividade do Sistema Único de Saúde (SUS) na perspectiva da prevenção de agravos e da promoção e recuperação da saúde, além de estimular o desenvolvimento responsável e contínuo dos usuários, tornando-os corresponsáveis por sua saúde. A Saúde Mental tem metas contempladas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025 dentro da Diretriz 6 e também está contemplada junto a outros serviços como a Atenção Primária. Centro da Mulher. A Fundação Municipal de Saúde tem como competência o atendimento na Atenção Primária em Saúde; As metas relacionadas à saúde da Mulher são de responsabilidade da Atenção Primária em Saúde, as quais já são desenvolvidas nas Unidades de Saúde como rotina (coleta preventivo, rastreamento mamografias, planejamento familiar (anticoncepcionais e consultas); O Centro Municipal da Mulher é um atendimento especializado, sendo os Ambulatórios de Gestação de Alto Risco e Ginecologia, atendimentos estes que são de Responsabilidade do ESTADO, não sendo o Centro Municipal da Mulher o responsável em atingir os indicadores referente à saúde da mulher. A Atenção Primária em Saúde recebe RECURSOS para estes atendimentos e ações voltados à Saúde da Mulher, as quais estão contempladas no Plano Municipal de Saúde conforme abaixo: Pré Natal 1 Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação despacho FMS 1922594 SEI SEI04276/2022 / pg. 7, exames cito patológicos (preventivo), ultrassonografias mamárias e mamografias 18 Promover ações em Saúde da Mulher, voltados a Prevenção de Câncer de Colo de Útero e Mama. Pré Natal 49. Garantir o agendamento de 02 exames de ultrassom obstétricos por gestante, conforme Protocolo Municipal de Pré-Natal de Baixo Risco. Exames relacionados a saúde da Mulher (Protocolo de Ginecologia) nesta meta inclui o redimensionamento das clínicas que irão realizar os exames de ultrassonografias. 1067. Efetivar contrato de participação de serviços através de consórcio (nº de consórcios em parceria) Orientações quanto ao uso do anticoncepcional e entrega – consultas já de rotina na Unidade de Saúde – Planejamento Familiar 62 Assistir a população com medicamentos básicos da REMUME: Constam as metas referente ao Centro Municipal da Mulher e outras especialidades conforme sua Competência: despacho FMS 1922594 SEI SEI04276/2022 / pg. 8. Outras Especialidades Médicas 48. Realizar a oferta de consultas do Centro Municipal de Especialidades, conforme profissionais já estabelecidos/concursados. Sendo a oferta conforme quantitativo de médicos por consulta hora (3 consultas hora entre iniciais e retorno) Ambulatório Consultas em Gestação de Alto Risco e Ginecologia (cauterizações, colposcopias) 50 Realizar a oferta de consultas ginecológicas especializadas no Centro Municipal da Mulher. Sendo a oferta conforme quantitativo de médicos por consulta hora (3 consultas hora entre iniciais e retorno) Ressaltamos que as consultas para gestante de alto risco já são ofertadas pelo Estado, e que no ano de 2022 esta oferta será maior através do QUALICIS. Redes de Atenção do Estado: Linha de Cuidado Materno, Linha de Cuidado Infantil; Linha de Cuidado do Idoso; Linha de Cuidado em Saúde Mental; e Linha de Cuidado da Hipertensão Arterial e Linha de Cuidado da Diabetes Mellitus. Qualicis: destinado aos Consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME – ESTADO PRONTO SOCORRO Importante contextualizar que as reformas necessárias ao Hospital Municipal Drº Amadeu Puppel são superiores ao orçamento desta Fundação. Em dezembro de 2020, a Gestão Municipal em parceria com a FMS, buscou junto ao Estado, incentivos financeiros para reformas e ampliação do HMAP como Centro Regional de Especialidades. Na época, o orçamento previsto pela equipe de engenharia da FMS totalizou R\$12.356.853,61 reais em reformas, sendo emitido um parecer técnico como estudo preliminar da Secretaria de Saúde do Estado. A FMS já oficiou a 3ª Regional de Saúde para repactuar o contrato nº 0306.1201/2018. Credenciamento da UPA SANTANA despacho FMS 1922594

SEI SEI04276/2022 / pg. 9. A Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) faz parte da Rede de Atenção às Urgências. O objetivo é concentrar os atendimentos de saúde de complexidade intermediária, compondo uma rede organizada em conjunto com a atenção básica, atenção hospitalar (grade de referência) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192. Desta forma, a população terá uma melhoria no acesso, um aumento da capacidade de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS). A UPA 24h oferece estrutura simplificada, para o atendimento intermediário, em caso necessário o paciente é transferido para um hospital da rede de saúde municipal ou intermunicipal, para realização de procedimento e acompanhamento de alta complexidade, através da regulação estadual. A habilitação de UPA 24h deve passar por várias etapas de processo de implantação no município, entre elas, pactuação estadual, pactuação municipal, estruturação conforme legislação, aquisição de equipamentos, mobiliários, instrumentais, medicamentos, insumos de uso geral, entre outros. A Fundação Municipal de Saúde realizou as etapas iniciais para a implantação da UPA 24h, a Deliberação CIB Regional nº 06/2019, aprovou o pleito de habilitação/implantação de UPA 24h no município de Ponta Grossa. A partir deste ponto, foi necessária a revisão do Plano de Urgência e Emergência Estadual, sendo este aprovado através da Deliberação CIB nº 134 – 01/10/2019, que aprovou a atualização do Plano de Ação Macroregional de Urgência e Emergência. Entre o ano de 2019 e 2020 foram realizadas reformas e melhorias estruturais no imóvel, bem como, foram realizadas as aquisições de mobiliários e equipamentos necessários e obrigatórios. Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, através da Resolução nº 015/2020 – 26/09/2020, foi aprovada a implantação de nova Unidade de Pronto Atendimento. Através das Portarias de Consolidação nº 3 e 6/2017, estão as normativas sobre financiamento, transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, da implantação, da capacidade operacional de funcionamento e o processo de solicitação de custeio, bem como habilitação ou credenciamento de equipes, unidades e serviços em saúde. Todas as solicitações de habilitações em custeio de UPA 24h devem ser encaminhadas via sistema disponibilizado pelo Ministério da Saúde. Entre o rol de documentos necessários para a solicitação de habilitação, está a licença sanitária vigente, que atualmente está em trâmite junto ao corpo de bombeiros, alvará municipal e vigilância sanitária. Deste modo, a Fundação Municipal de Saúde está no aguardo de todos os itens necessários para a inclusão de proposta para habilitação e custeio da UPA Santana, sendo este, fluxo interno de gestão para credenciamento, não sendo necessário contemplar meta para tal rotina. O Plano Municipal de Saúde contemplou dentro da Diretriz 4, metas essenciais para o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento, sendo este fiscalizado através de relatórios mensais. Fundo Municipal de Saúde (FMS) Os atos normativos responsáveis pela institucionalização do Sistema Único de Saúde, desde as Lei Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, que disciplinam as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, estabelecem que os recursos financeiros do SUS devem ser depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, sendo obrigatória a existência de Fundo de Saúde. Desde pelo menos a Norma Operacional Básica nº 01/1996 define-se Despacho FMS 1922594 SEI SEI04276/2022 / pg. 10. Desde pelo menos a Norma Operacional Básica nº 01/1996 define-se a transferência fundo a fundo (regular e automática) como a modalidade de transferência de valores diretamente do Fundo Nacional de Saúde aos fundos estaduais e municipais de saúde, independente de convênios ou instrumento congêneres, segundo as condições de gestão estabelecidas. Com a Emenda Constitucional nº 29/2000, regulamentada pela Lei Complementar nº 141/2012, consolidou-se que os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde. Assim, o Fundo Municipal de Saúde, enquanto uma modalidade de gestão financeira e contábil de recursos difere de outros fundos especiais, uma vez que ele sustenta o conjunto de ações e serviços públicos de saúde do município e é regulado conforme as normas operacionais do próprio SUS. As receitas da FMS são constituídas por: i) recursos provenientes do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156, bem como recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e parágrafo 3º, nos termos do artigo 198, parágrafo 2º, III e parágrafo 3º, I, e do artigo 7º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, todos da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 14 de setembro de 2000; ii) recursos transferidos pela União, Estado e outros municípios, destinados às ações e serviços de saúde; iii) recursos provenientes de transferências e doações de instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais; iv) recursos de outras fontes para o financiamento do Sistema Único de Saúde - SUS em nível municipal, recebidos a título de reembolso, de valores correspondentes ao sistema de assistência médica suplementar; v) contribuições, donativos e legados de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais, estrangeiras e internacionais; vi) auxílios, subvenções, transferências e participações em convênios e ajustes; vii) o produto de arrecadação de multas, correção monetária e juros por infrações ao Código Sanitário; viii) taxas de fiscalização sanitária e outras específicas que o Município venha a criar no âmbito da saúde; ix) receitas de eventos realizados com finalidade específica de auferir recursos para os serviços de saúde; x) receitas auferidas de aplicações financeiras de seus recursos; xi) recursos provenientes de operações de crédito contradas com a finalidade de atender a área da saúde; xii) outras receitas. Os recursos do FMS destinam-se a, dentre outras despesas: I) financiar total ou parcialmente planos, programas e projetos de saúde desenvolvidos pela saúde, direta ou indiretamente; II) pagamento de vencimentos, salários, gratificações, remuneração de serviços e encargos de pessoal e de recursos humanos da Saúde Municipal que desempenhem suas funções e atuem no Sistema Único de Saúde - SUS, com a finalidade de compatibilizar o quadro de recursos humanos de atenção à saúde; III - no pagamento pela prestação de serviços complementares de saúde firmados com entidades de direito público ou privado, para a execução dos planos, programas e projetos de saúde; IV - na aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários para o desenvolvimento dos planos, programas e projetos de saúde; V - na construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação das ações e serviços de saúde; VI - no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços de saúde; VII - no desenvolvimento de recursos humanos em saúde; VIII - na concessão de auxílios e subvenções para o desenvolvimento da atenção à saúde; IX - no atendimento de despesas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços específicos de saúde; X - com amortização e encargos de empréstimos contrados no âmbito da saúde. Características do Fundo Municipal de Saúde Os recursos dos fundos de saúde deverão ser movimentados, até a sua destinação final, em contas específicas mantidas em instituição financeira oficial federal. A Lei Despacho FMS 1922594 SEI SEI04276/2022 / pg. 11 destinação final, em contas específicas mantidas em instituição financeira oficial federal. A Lei 8.142/1990, em seu art. 4º, estabelece determinadas condicionantes para que os municípios possam receber recursos do FNS, dentre elas, destaca-se a existência do Fundo de Saúde. No mesmo sentido, o art. 22, da LC 141/2012, apesar de vedar a exigência de restrição por repasse dos recursos do SUS, na modalidade regular e automática, seu parágrafo único condiciona a entrega dos recursos, à instituição e funcionamento do Fundo de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde (com composição paritária), além da elaboração do Plano de Saúde. O Fundo Municipal de Saúde tem como características, dentre outras, a descentralização do poder decisório e vinculação a determinado órgão da Administração, que, neste caso é a própria Fundação Municipal de Saúde, onde o gestor do Fundo Municipal de Saúde deve ser o próprio Presidente da pasta. Disposto pela Lei Municipal nº 9362/2007 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1900/2007, o Fundo Municipal de Saúde (FMS) é uma modalidade de gestão de recursos de natureza financeira e contábil destinado à implantação, consolidação e manutenção do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Ponta Grossa. O FMS é vinculado à Fundação Municipal de Saúde e seu gestor sempre será o Presidente da Fundação Municipal de Saúde em exercício. Extinção da Secretaria Municipal de Saúde, a Fundação Municipal de Saúde foi instituída pela Lei Nº 13.345, de 03/12/2018, que em seu Art. 1º - § 1º diz: A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa é sucessora da Secretaria Municipal de Saúde em todas as relações jurídicas por ela mantidas, inclusive no que concerne aos projetos e programas dos governos Federal e Estadual, e demais compromissos por ela deixados. Deste modo, a Fundação Municipal de Saúde deu continuidade a todos os serviços já existentes, bem como, do orçamento já estabelecido. O Plano de Saúde, bem como os demais instrumentos continuaram os mesmos, sem nenhum prejuízo ou necessidade de alteração. A mudança para Fundação Municipal de Saúde foi apresentada pelo então Supervisor de Gestão no Conselho Municipal de Saúde em sua 12ª Reunião Ordinária do CMS em 2019, dirimindo dúvidas dos conselheiros. A Lei Nº 14.159, DE 21/12/2021 - Art. 2º extinguiu a Secretaria Municipal de Saúde, sendo a Fundação Municipal de Saúde sucessora de todos os negócios jurídicos mantidos pela Secretaria. Assim, as receitas e despesas atreladas à antiga Secretaria Municipal de Saúde, utilizadas principalmente para pagamento de comissionados e estagiários, foram incluídas no orçamento da Fundação Municipal de Saúde. Retorno das salas de vacina Meta 8 do Plano Municipal de Saúde 2022-2025. 8 Ampliar o número de salas de vacinação nas Unidades de Saúde (nº

total do município) Despacho FMS 1922594 SEI SEI04276/2022 / pg. 12. Concurso público para vigilância sanitária. Meta 92 do Plano Municipal de Saúde 2022-2025. 92 Realizar concurso público para substituição e nova contratação de profissional controle social. Será corrigido no texto final do Plano Municipal de Saúde o período da Conferência de Saúde, sendo o correto, segundo Lei Federal nº 8.142/1990 – Art. 1º - II – o Conselho de Saúde. - § 1º A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde. A realização de capacitação aos conselheiros de saúde está prevista no novo Plano de Saúde, através de ações que serão desenvolvidas pelo NEP – Núcleo de Educação Permanente da FMS. Quanto à estrutura do Conselho Municipal de Saúde, solicitamos o encaminhamento de processo SEI, referente ao levantamento das necessidades de equipamentos e insumos, devidamente justificados. TFD O Tratamento Fora de Domicílio - TFD, é um instrumento legal que visa garantir, pelo Sistema Único de Saúde - SUS, o tratamento de média e alta complexidade a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem. Consiste no custeio do paciente e acompanhante, (se necessário e previsto na legislação), encaminhados para os serviços de outro município ou estado e limitado ao período estritamente necessário para as consultas. O TFD é regido pela Portaria SAS/MS nº 055 de 24/02/1999, que dispõe sobre o Tratamento Fora do Domicílio –TFD: Manual de Regulamentação para Tratamento Fora de Domicílio – TFD no SUS do Paraná, aprovado pela Deliberação CIB/PR nº 034-13/04/2007; Lei Municipal nº 13.563, DE 21/10/2019 - Estabelece o prazo máximo de 20 (vinte) dias para ressarcimento das despesas através do instrumento "Tratamento Fora de Domicílio - TFD", no Município de Ponta Grossa; Decreto Municipal nº 19.477, DE 1º/10/2021 - Regulamenta e estabelece o fluxo para a utilização do transporte para pacientes em "Tratamento fora de domicílio - TFD", no Município de Ponta Grossa, e dá outras providências; Deliberação CIB nº 381 – 22/10/2014- reajuste da diária para Tratamento Fora de Domicílio interestadual, no valor de R\$50,00 (Cinquenta reais), a partir de novembro de 2014;Ratifica a diária no valor de R\$ 24,75 (Vinte e quatro reais setenta e cinco centavos) para Tratamento Fora de Domicílio (TFD) intra-estadual, conforme deliberação CIB/PR nº 332/2014. O setor de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, é responsável por Despacho FMS 1922594 SEI SEI04276/2022 / pg. 13 O setor de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, é responsável por regular/autorizar/distribuir as consultas de pacientes que necessitam de tratamento SUS, em outros municípios do Estado do Paraná, quando os serviços indicados ao quadro do paciente não são contratualizados em Ponta Grossa, compete a este setor inclusive, bem como organizar o transporte dos pacientes nos locais de tratamento. Para tal, dispomos de transporte diário aos municípios de Curitiba, conforme quantidade e especificidade dos pacientes que necessitam do transporte, levando-se em conta, inclusive a condição de saúde dos mesmos. Para o agendamento de TFD, é necessário que o paciente ou familiar compareça ao setor munido de solicitação de médico do SUS, documentos pessoais (RG e CPF), cartão SUS e comprovante de residência atualizado. A oferta de vagas para consultas TFD é viabilizada pela SESA através do sistema E-Saúde e CARE, conforme disponibilidade dos prestadores contratualizados com o Estado. Sendo fila única para todos os pacientes dos municípios pertencentes a Regional de Saúde. O município de Ponta Grossa não tem gestão plena, deste modo, não recebe recurso MAC diretamente do Ministério da Saúde, para serviços de Tratamento Fora Domicílio. Sendo a Saúde, gestão de atenção primária, os recursos disponibilizados pelo Ministério em Média Complexidade são para programas específicos e que podem ser habilitados pelo tipo de gestão, sendo eles: Saúde Mental, Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h e SAMU. O Tratamento Fora Domicílio tem metas contempladas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025 dentro da Diretriz 7 – Objetivo 7.3, dentro das obrigações e regramentos municipais. Diante do presente documento, esperamos ter esclarecido todas as dúvidas dos senhores Conselheiros, mostrando as questões técnicas que norteiam a confecção do Plano Municipal de Saúde, e as ações dele decorrentes, e ainda, contamos com o compromisso e a responsabilidade do CMS ao analisá-los com olhar voltado aos regramentos direcionados pelo Ministério da Saúde, o Governo do Estado, por meio da SESA, bem como outras disposições regulamentadoras. A Conselheira Gizelle Aparecida Cheremeta pede vistas do Plano Municipal de Saúde novamente, por não ter sido contemplada no Parecer que foi entregue no dia 14 de Janeiro de 2022. A reunião foi encerrada as vinte horas e trinta minutos.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA  
Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

		diâmetro de 6,0 a 6,5 mm. Embalagem cartucho ou frasco					
40	1	Discos para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA). Impregnados com GENTAMICINA 30 MCG com diâmetro de 6,0 a 6,5 mm. Embalagem cartucho ou frasco	LABORCLIN DISCO	UND	2500	0,1800	450,0000
56	1	Dispensador de líquidos para frasco reagente de 0,5 a 2,5 mL.	PEGUEPET DOSADOR	UND	12	1.138,5500	13.662,6000
57	1	Escova cilíndrica, cerdas macias para lavar tubos de ensaio. Diâmetro das cerdas de 5 a 10 mm	WEINBERGER ESCOVA	UND	12	10,5000	126,0000
58	1	Estante para transporte de tubos de ensaio, tipo grade, em polipropileno para 40 tubos, espaço interno para tubos de 20 a 21 mm de diâmetro. Autoclavável. Utilizável em banho-maria, estufa e freezer.	CRALPLAST ESTANTE	UND	20	24,8900	497,8000



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

Resultado final

Pregão nº 144/2021 – Processo nº 237/2021 – para Registro de Preços de MATERIAL DE LABORATÓRIO para uso da Fundação Municipal de Saúde realizado em 09/12/2021:  
FORNECEDOR: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS  
LTD A - CNPJ: 22.627.453/0001-85

Lot e	Orde m	Descrição	Marca	Unidad e	Quant	Valor Unid. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	1	Alça bacteriológica de níquel-cromo de alta qualidade com espessura de 0,64 mm com virola (recurvada em uma das extremidades) Volume calibrado 10 microlitros ou 0,01 ml.	PROCLIN ALÇA 10UL	UND	6	43,4800	260,8800
5	1	Alça bacteriológica de níquel-cromo de alta qualidade com espessura de 0,64 mm com virola (recurvada em uma das extremidades). Volume calibrado 1 microlitro ou 0,001 ml.	PROCLIN ALÇA 1UL	UND	12	43,4800	521,7600
8	1	Álcool metílico ou metanol. Frasco 1 litro.	LABORCLIN ALCOOL METILICO	FRC	5	22,4300	112,1500
37	1	Discos para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA). Impregnados com ESTREPTOMICINA 300 MCG.com	LABORCLIN DISCO	UND	2500	0,3600	900,0000



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

		Cor branca					
70	1	Lâmina extrafina para microscopia, de vidro natural, cortada a laser, embaladas intercaladas uma a uma com folhas de papel com tratamento antifúngico, lisa com cantos em 90° ou 45° com arestas lapidadas que reduzem riscos de cortes e infecções durante as manipulações laboratoriais e uma extremidade fosca, para facilitar a identificação. Tamanho: 26 x 76 mm. Espessura 0,9 a 1,1 mm.	PRECISION LAMINA	UND	75000	0,1300	9.750,0000
90	1	Meio de cultura líquido Caldo Triptico de soja (TSB). Meio de cultura para cultivo de microorganismos fastidiosos e não fastidiosos em tubo. ENTREGA PROGRAMADA.	LABORCLIN TSB	TB	100	2,6200	262,0000
91	1	Meio de cultura líquido, diferencial a base de MTS	LABORCLIN MTS	TB	300	2,7100	813,0000



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

## Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
		(meio de tolerância ao sal), para identificação de estreptococos em tubo. ENTREGA PROGRAMADA.					
100	1	Placa de Petri descartável, estéril, confeccionada em poliestireno cristal para cultura microbiológica. Sem divisória com tampa. Tamanho aproximado 100 mm x 20 mm.	CRALPLAST PLACA 90X15	UND	2000	17,2000	34.400,0000
105	1	Saco plástico termorresistentes para autoclavagem de materiais. Capacidade 50 litros. Deverá atender a NBR 9191.	LABORCLIN DETRILAB	UND	2000	2,0800	4.160,0000
112	1	Solução corante lugol (iodo + iodeto de potássio) para coloração pela técnica microbiológica de Gram. Frasco de 500 ml.	LABORCLIN LUGOL FRACO	FRC	150	18,0300	2.704,5000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 68.620,69 (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e nove centavos).

FORNECEDOR: CEPALAB LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 02.248.312/0001-44

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

Página 4



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

## Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
		com diâmetro de 6,0 a 6,5 mm. Embalagem cartucho ou frasco.					
23	1	Discos para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA). Impregnados com AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO 20/10 MCG com diâmetro de 6,0 a 6,5 mm. Embalagem cartucho ou frasco.	CECON FRASCO	UND	7500	0,2100	1.575,0000
24	1	Discos para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA). Impregnados com AMPICILINA 10 MCG com diâmetro de 6,0 a 6,5 mm. Embalagem cartucho ou frasco.	CECON CECON	UND	7500	0,4000	3.000,0000
25	1	Discos para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA). Impregnados com AMPICILINA 2 MCG com diâmetro de 6,0 a 6,5 mm. Embalagem cartucho ou frasco.	CECON CECON	UND	3000	0,4000	1.200,0000
26	1	Discos para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA). Impregnados com AMPICILINA +	CECON CECON	UND	3000	0,4500	1.350,0000

Página 6



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

## Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
140	1	Teste de Gravidez: tiras teste de imunoenensaio cromatográfico para detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana, (B.H.C.G.) pela técnica ELISA. Sensibilidade de 25 mUI/ml, de acordo com W.H.O. em tiras. ENTREGA PROGRAMADA. APRESENTAR AMOSTRA	QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO. LTD. QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO. LTD.	UND	30000	0,4800	14.400,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

FORNECEDOR: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 12.021.151/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	1	Alça bacteriológica calibrada, acoplada a haste plástica flexível, descartável, destinada a contagem de colônias em materiais biológicos. Embalagem lacrada. Volume calibrado 1 microlitro ou 0,001 ml	CRAL UNIDADE	UND	10000	0,1700	1.700,0000
22	1	Discos para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA). Impregnados com AMICACINA 30 MCG	CECON FRASCO	UND	7500	0,2100	1.575,0000

Página 5



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

## Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
		SULBACTAN 10/10 MCG com diâmetro de 6,0 a 6,5 mm. Embalagem cartucho ou frasco.					
27	1	Discos para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA). Impregnados com AZTREONAM 30 MCG com diâmetro de 6,0 a 6,5 mm. Embalagem cartucho ou frasco	CECON CECON	UND	3000	0,4500	1.350,0000
28	1	Discos para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA). Impregnados com CEFALOXINA 30 MCG com diâmetro de 6,0 a 6,5 mm. Embalagem cartucho ou frasco	CECON CECON	UND	7500	0,5000	3.750,0000
29	1	Discos para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA). Impregnados com CEFEPIMA 30 MCG. com diâmetro de 6,0 a 6,5 mm. Embalagem cartucho ou frasco	CECON CECON	UND	7500	0,5000	3.750,0000
30	1	Discos para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA). Impregnados com CEFOTIXIMA 30 MCG com diâmetro de 6,0 a 6,5 mm.	CECON CECON	UND	5000	0,4500	2.250,0000

Página 7



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		Embalagem cartucho ou frasco						
31	1	Discos para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA). Impregnados com CEFOTAZIDIMA 10 MCG. com diâmetro de 6,0 a 6,5 mm. Embalagem cartucho ou frasco.	CECON CECON	UND	3000	0,4500	1.350,0000	
32	1	Discos para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA). Impregnados com CEFTRIAXONA 30 MCG com diâmetro de 6,0 a 6,5 mm. Embalagem cartucho ou frasco.	CECON CECON	UND	7500	0,4000	3.000,0000	
33	1	Discos para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA). Impregnados com CIPROFLOXACINA 5 MCG.com diâmetro de 6,0 a 6,5 mm. Embalagem cartucho ou frasco	CECON CECON	UND	7500	0,4500	3.375,0000	
34	1	Discos para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA). Impregnados com CLINDAMICINA 2 MCG com diâmetro de 6,0 a 6,5 mm. Embalagem cartucho ou frasco.	CECON CECON	UND	3000	0,4500	1.350,0000	
35	1	Discos para teste de	CECON	UND	3000	0,4500	1.350,0000	



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		MEROPENEM 10 MCG. com diâmetro de 6,0 a 6,5 mm. Embalagem cartucho ou frasco.						
42	1	Discos para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA). Impregnados com NITROFURANTOÍNA 100 MCG.com diâmetro de 6,0 a 6,5 mm. Embalagem cartucho ou frasco.	CECON CECON	UND	7500	0,4500	3.375,0000	
43	1	Discos para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA). Impregnados com NORFLOXACIN 10 MCG com diâmetro de 6,0 a 6,5 mm. Embalagem cartucho ou frasco	CECON CECON	UND	7500	0,1900	1.425,0000	
44	1	Discos para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA). Impregnados com BENZILPENICILINA 1UI com diâmetro de 6,0 a 6,5 mm. Embalagem cartucho ou frasco	CECON CECON	UND	5000	0,5000	2.500,0000	
45	1	Discos para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA). Impregnados com PIPERACILINA + TAZOACTAM 30/6	CECON CECON	UND	7500	0,4000	3.000,0000	



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		sensibilidade aos antibióticos (TSA). Impregnados com CLORANFENICOL 30 MCG com diâmetro de 6,0 a 6,5 mm. Embalagem cartucho ou frasco	CECON					
36	1	Discos para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA). Impregnados com ERITROMICINA 15 MCG.com diâmetro de 6,0 a 6,5 mm. Embalagem cartucho ou frasco	CECON CECON	UND	3000	0,4500	1.350,0000	
38	1	Discos para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA). Impregnados com FOSFOMICINA 200 MCG. com diâmetro de 6,0 a 6,5 mm. Embalagem cartucho ou frasco.	CECON CECON	UND	7500	0,5000	3.750,0000	
39	1	Discos para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA). Impregnados com GENTAMICINA 10 MCG com diâmetro de 6,0 a 6,5 mm. Embalagem cartucho ou frasco.	CECON CECON	UND	7500	0,4000	3.000,0000	
41	1	Discos para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA). Impregnados com	CECON CECON	UND	7500	0,4500	3.375,0000	



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		MCG. com diâmetro de 6,0 a 6,5 mm. Embalagem cartucho ou frasco.						
46	1	Discos para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA). Impregnados com POLIMIXINA B 300 MCG com diâmetro de 6,0 a 6,5 mm. Embalagem cartucho ou frasco	CECON CECON	UND	2500	0,3500	875,0000	
47	1	Discos para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA). Impregnados com RIFAMPICINA 5 MCG. com diâmetro de 6,0 a 6,5 mm. Embalagem cartucho ou frasco	CECON CECON	UND	3000	0,1900	570,0000	
48	1	Discos para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA). Impregnados com SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIM 23,75/1,25 MCG.com diâmetro de 6,0 a 6,5 mm. Embalagem cartucho ou frasco.	CECON CECON	UND	7500	0,1900	1.425,0000	
49	1	Discos para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA). Impregnados com TETRACICLINA 10 MCG. com diâmetro de 6,0 a 6,5 mm.	CECON CECON	UND	3000	0,1900	570,0000	



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

## Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
50	1	Embalagem cartucho ou frasco				
50	1	Discos para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA). Impregnados com TOBRAMICINA 10 MCG.com diâmetro de 6,0 a 6,5 mm. Embalagem cartucho ou frasco	CECON CECON	UND	3000 0,1900	570,0000
51	1	Discos para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA). Impregnados com VANCOMICINA 10 MCG.com diâmetro de 6,0 a 6,5 mm. Embalagem cartucho ou frasco	CECON CECON	UND	3500 0,3900	1.365,0000
52	1	Discos para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA). Impregnados com VANCOMICINA 5 MCG com diâmetro de 6,0 a 6,5 mm. Embalagem cartucho ou frasco	CECON CECON	UND	3500 0,4000	1.400,0000
53	1	Discos de bacitracina para identificação presuntiva de estreptococos beta-hemolíticos. Embalagem cartucho ou frasco. ENTREGA PROGRAMADA.	CECON CECON	UND	300 0,7500	225,0000
54	1	Discos de NOVOBIOCINA para	CECON CECON	UND	600 0,7500	450,0000

Página 12



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

## Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

Lot e	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
		divisória com tampa. Tamanho aproximado 150 mm x 20 mm.					
Valor Total do Fornecedor: R\$ 76.388,00 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais).							
FORNECEDOR: LABINGA COM. DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 04.886.103/0001-51							
20	1	Coletor universal de fezes não estéril, descartável. Tampa rosqueável. Acompanha espátula. Capacidade de 50 ml.	FIRSTLAB FIRSTLAB	UND	40000	0,2600	10.400,0000
21	1	Coletor universal de urina 24 horas, não estéril, descartável. Tampa rosqueável. Capacidade de 2.000 ml.	CRAL CRAL	UND	10000	3,2700	32.700,0000
64	1	Garrote em tecido elástico resistente, antialérgico, com trava de segurança e regulagem de tensão. Higiénico e lavável. Tamanho infantil.	CRAL CRAL	UND	100	9,3800	938,0000
74	1	Lápis demográfico marcador em cera atóxica. Para marcação em qualquer tipo de superfície (lisa ou áspera) de vidro, papel, porcelana,	DIXON DIXON	UND	120	8,4400	1.012,8000

Página 14



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

## Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
		identificação presuntiva de S. saprophyticus. Embalagem cartucho ou frasco. ENTREGA PROGRAMADA.				
55	1	Discos de OPTOQUINA para identificação presuntiva de pneumococos. Embalagem cartucho ou frasco. ENTREGA PROGRAMADA	CECON CECON	UND	300 0,7600	228,0000
61	1	Filtro descartável com alça de segurança para exames parasitológicos utilizado em taças de 125 a 250 ml.	DESKARPLZ S UNIDADE	UND	15000 0,8400	12.600,0000
62	1	Fita/lira universal para medição de pH. Utilizada para realizar leitura de pH em soluções aquosas, com faixa de medição de 0 a 14. Composta por 5 indicadores ácido-base, em faixas de diferentes cores. Resultado rápido	CRAL CAIXA COM 100 UN	UND	1200 0,3500	420,0000
99	1	Placa de Petri descartável, estéril, confeccionada em poliestireno cristal para cultura microbiológica. Sem	CRAL UNIDADE	UND	1000 1,9900	1.990,0000

Página 13



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

## Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
		PVC, acrílico, borracha e madeira. Não sai na água. Facilmente apontável. Cor preta.				
78	1	Meio de cultura Agar CLED - Cistina Lactose Eletrolito Deficiente para semeadura de urina. Placa descartável bipartida tamanho 90 x 15 mm. ENTREGA PROGRAMADA.	NEWPROV NEWPROV	UND	5000 3,7600	18.800,0000
93	1	Meio de cultura seletivo a base de caldo verde brilhante (bile 2%), recomendado para a confirmação de testes presuntivos para organismos coliformes em análises bacteriológicas de água, águas residuais, alimentos, leite e laticínios. Frasco de 500 gramas ou 1 quilo. ENTREGA PROGRAMADA.	HIMEDIA HIMEDIA	FRC	10 352,7700	3.527,7000
94	1	Meio de cultura Agar bile-esculina seletivo e diferencial para isolamento e identificação de estreptococo do	NEWPROV NEWPROV	TB	150 41,6500	6.247,5000

Página 15



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		grupo D em tubo. ENTREGA PROGRAMADA.					
97	1	Microtubo para coleta de sangue, estéril, com tampa plástica protetora, com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, Capacidade até 0,5 mL. Com EDTA, tampa roxa. Aplicação micro amostras, para coleta de sangue capilar. Uso pediátrico. APRESENTAR AMOSTRA.	VACUPLAST VACUPLAST	UND	500	0,6900	345,0000
98	1	Óleo para microscopia ótica em objetiva de imersão (100 x). Frasco de 100 ml.	ANALISA ANALISA	FRC	70	11,5000	805,0000
117	1	Solução dextrosol não fermentado 75 mg. Sabores diversificados. Para realização de curva glicêmica. Frasco com 300 ml.	ANALISA ANALISA	FRC	6000	3,8000	22.800,0000 0
120	1	Soro Anti-A Anticorpo Monoclonal para teste em tubo contendo 10ml. Soro teste com	IMUNOSCA N IMUNOSCA N	FRC	150	17,0000	2.550,0000



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		10ml. ENTREGA PROGRAMADA					
122	1	Soro Anti-D Anticorpo Monoclonal para teste em tubo contendo 10ml. Soro teste com anticorpos anti-D monoclonais (hibridoma de rato) de classe IgM, destinado a detecção da presença ou ausência dos antígenos A e B nas hemácias. Reagentes estáveis por no mínimo 06(seis) meses com armazenamento entre 2 a 8 °C. Apresentação: frasco 10ml. ENTREGA PROGRAMADA	IMUNOSCA N IMUNOSCA N	FRC	150	28,0000	4.200,0000
123	1	Soro de Coombs Anti-IgG Poliespecífico de anticorpos contra imunoglobulinas humanas da classe IgG (coelho) e contra o C3d (monoclonal) do complemento, podendo reagir com moléculas de IgA e IgM; Pesquisa e	EBRAM EBRAM	FRC	75	33,6000	2.520,0000



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		anticorpos anti-A monoclonais (hibridoma de rato) de classe IgM, destinado a detecção da presença ou ausência do antígeno A (ABO1) nas hemácias. Reagentes estáveis por no mínimo 06(seis) meses com armazenamento entre 2 a 8 °C. Apresentação: frasco 10ml. ENTREGA PROGRAMADA.					
121	1	Soro Anti-B Anticorpo Monoclonal para teste em tubo contendo 10ml. Soro teste com anticorpos anti-B monoclonais (hibridoma de rato) de classe IgM, destinado a detecção presença ou ausência do antígeno B (ABO2) nas hemácias. Reagentes estáveis por no mínimo 06(seis) meses com armazenamento entre 2 a 8 °C. Apresentação: frasco	IMUNOSCA N IMUNOSCA N	FRC	150	16,9900	2.548,5000



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		identificação de anticorpos irregulares, prova de compatibilidade e teste de Coombs direto. Reagentes estáveis por no mínimo 6 (seis) meses, com armazenamento de 2 a 8 °C. Apresentação: frasco 10ml. ENTREGA PROGRAMADA.					
124	1	Soro de Coombs Anti IgG Monoespecífico, policlonal, Pesquisa de Anticorpos IgG antieritrocitários em hemácias sensibilizadas "in vivo" teste de Coombs direto. Reagentes estáveis por no mínimo 6 (seis) meses, com armazenamento de 2 a 8 °C. Apresentação: frasco 10ml. ENTREGA PROGRAMADA.	IMUNOSCA N IMUNOSCA N	FRC	80	30,0800	2.406,4000
141	1	Teste para determinação qualitativa da concentração de Troponina I, por método imunocromatográfico, em amostras de	WAMA WAMA	UND	12000	4,7600	57.120,0000 0



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

		sangue total, soro ou plasma humano. APRESENTAR AMOSTRA.					
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: R\$ 168.920,90 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e vinte reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTD - CNPJ: 34.922.825/0001-85

Lot e	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	Agulha para coleta de sangue a vácuo. Tamanho aproximado 25 x 0,8 mm. Bisel trifacetado, silicoinizada, esterilizada a Óxido de Etileno. Embalagem individualmente em plástico com lacre de segurança em papel. A empresa vencedora deverá disponibilizar aproximadamente 100 unidades dos canhões (adaptador) para coleta.	NEOLAB NEOLAB	UND	30000 0	0,3400	102.000,000 0
9	1	Bandagem adesiva hipoalergênica, alta absorção, estéril modelo infantil.	PROINLAB PROINLAB	UND	15000 0	0,0300	4.500,0000
19	1	Coletor de Urina infantil unissex volume 100ml.	MEDIPLAST MEDIPLAST	UND	10000	0,2400	2.400,0000
59	1	Estante para tubos	RICILAB	UND	5	29,9900	149,9500

Página 20



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

		copo coletor (becker) flexível em polipropileno (PP) e 02 tubos em PP graduados, sendo um de tampa amarela e outro de tampa vermelha estéreis. Capacidade mínima de 10mL.					
67	1	Kit para determinação de rotavírus nas fezes, pelo método imunocromatográfico.	BIOCON BIOCON	KIT	150	116,970 0	17.545,5000
68	1	Kit para determinação de sangue oculto nas fezes pelo método imunocromatográfico, sem interferência alimentar (sem necessidade de dieta).	IMUNOCRO M IMUNOCRO M	KIT	1500	55,8900	83.835,0000
72	1	Laminula em vidro de alta qualidade para microscopia. Tamanho: 22 x 22 mm. Espessura: 0,13 a 0,16mm. Formato: quadrado.	FIRSTLAB FIRSTLAB	UND	15000 0	0,0400	6.000,0000
101	1	Placa escavada para realização de teste VDRL.	PERFECTA PERFECTA	UND	10	37,9900	379,9000
102	1	Ponteira descartável	GENE GENE	UND	20000	0,0100	2.000,0000

Página 22



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

		de ensaio, tipo grade, confeccionado em arame e revestido em PVC na cor branca, 40 furos, para tubos com diâmetro 13mm.	RICILAB				
60	1	Estante para tubos de ensaio, tipo grade, confeccionado em arame e revestido em PVC na cor branca, 24 furos, para tubos com diâmetro 17 mm.	RICILAB RICILAB	UND	5	21,6900	108,4500
63	1	Garrote em tecido elástico resistente, antialérgico, com trava de segurança e regulagem de tensão. Higiénico e lavável. Tamanho adulto	FIRSTLAB FIRSTLAB	UND	150	7,9900	1.198,5000
65	1	Kit para coleta de urina contendo 1 copo coletor (becker) flexível em polipropileno (PP) e tubo em PP graduado, com tampa amarela estéril. Capacidade mínima de 10mL.	FIRSTLAB FIRSTLAB	UND	70000	0,7900	55.300,0000
66	1	Kit para coleta de urina contendo 1	FIRSTLAB FIRSTLAB	KIT	10000 0	0,9200	92.000,0000

Página 21



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

		para micropipeta tipo Gilson. Confeccionada em polipropileno atóxico, não estéril, livre de DNase, RNase e pirogênios. Volume 5 a 200 microlitros (amarela). Compatível com micropipetas de diversas marcas.				0	
109	1	Solução corante fucsina fenicada para coloração pela técnica microbiológica de Gram. Frasco 500 ml.	RENYLAB RENYLAB	FRC	150	10,9900	1.648,5000
116	1	Solução descorante álcool etílico 95% + acetona para coloração pela técnica microbiológica de Gram. Frasco de 500 ml	RENYLAB RENYLAB	FRC	150	18,0000	2.700,0000
143	1	Tubo capilar para microematócrito, sem heparina. Tamanho 75 mm comprimento. Diâmetro externo 1,5 mm. APRESENTAR AMOSTRA.	PERFECTA PERFECTA	FRC	90	21,9800	1.978,2000
144	1	Tubo de ensaio em vidro COM TAMPA	PRECISION PRECISION	UND	750	3,9000	2.925,0000

Página 23



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		rosqueável, resistente a autoclave e estufa. Dimensão: 15 x 150 mm					
145	1	Tubo de ensaio em vidro SEM TAMPA resistente a autoclave e estufa. Dimensão: 15 x 100 mm.	PRECISION PRECISION	UND	450	0,4500	202,5000
146	1	Tubo de ensaio em vidro SEM TAMPA resistente a autoclave e estufa. Capacidade 5 ml. Dimensão: 12 x 75 mm.	PERFECTA PERFECTA	UND	300	0,2100	63,0000
147	1	Tubo de hemólise em poliestireno transparente (cristal) SEM TAMPA. Capacidade 5 ml. Tamanho 12 x 75 mm.	NJNJ	UND	10000 0	0,0700	7,000,0000
149	1	Tubos EPPENDORF Volume 1,5 ml incolor	PERFECTA PERFECTA	UND	2000	0,0400	80,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 384.014,50 (trezentos e oitenta e quatro mil e quatorze reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: Master diagnostica produtos hospitalares laborator - CNPJ: 00.647.935/0001-64

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
73	1	Lâmpada halogênia para microscópio ótico.	MASTER MDAT030	UND	5	25,0000	125,0000
81	1	Meio de cultura Agar	PROBAC	UND	600	7,7000	4,620,0000



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		controle negativo + frasco reagente para 100 testes. ENTREGA PROGRAMADA.					
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: R\$ 12.206,00 (doze mil, duzentos e seis reais).

FORNECEDOR: P&C MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 29.754.676/0001-52

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
148	1	Tubo para coleta de sangue a vácuo. Capacidade de aspiração 1,8 mL. Anticoagulante citrato de sódio 3,2 %. Tampa protetora rosqueável com linha indicadora de volume. Tamanho 13x75 mm. Estéril, descartável. APRESENTAR AMOSTRA.	INJEX	UND	30000	0,4200	12,600,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: PEREIRA COMERCIO DE PROD P LAB LTDA - CNPJ: 35.449.371/0001-30

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	Alça bacteriológica de níquel-cromo sem virola (tipo agulha) de alta qualidade com espessura de 0,64 mm para inoculação de amostras e repique de culturas com cabo.	Newprov	UND	6	52,7100	316,2600
14	1	Cepa bacteriana padrão Escherichia coli certificada conforme American	CEFAR	UND	1	249,4000	249,4000



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		cromogênico VRE - específico para a detecção de Enterococcus spp. resistentes à vancomicina. Placa descartável tamanho 90 x 15 mm. ENTREGA PROGRAMADA	CHVRE9				
103	1	Reagente VDRL - suspensão aquosa de antígeno de cardiolipina e lecitina purificados, em tampão fosfato com cloreto de colina e EDTA. Pronto uso no diagnóstico de sífilis de acordo com a O.M.S e que dispense inativação do soro (técnica USR). Frasco de 5,5 ml. ENTREGA PROGRAMADA.	WIENER 077.015.002	FRC	100	29,0000	2,900,0000
119	1	Solução teste de aglutinação em látex para mononucleose infecciosa utilizando partículas de látex estabilizadas, revestidas com antígenos altamente purificados, que não necessite inativação do soro em banho maria 56 °C. Kit contém: 2 frascos de controle positivo e	WIENER 1593151	KIT	25	182,4400	4,561,0000



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		Type Culture Collection (ATCC) 25922, pura, liofilizada e acondicionada em frasco para reconstituição, derivada de 2ª ou 3ª geração para utilização como padrão de identificação do crescimento bacteriano Embalada individualmente. A embalagem deve conter o produto claramente identificada as instruções de uso e apresentar identificação externa constando condições de armazenamento, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total.					
15	1	Cepa bacteriana padrão Escherichia coli certificada conforme American Type Culture Collection (ATCC) 35218, pura, liofilizada	CEFAR	UND	1	339,7700	339,7700



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

## Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

		e acondicionada em frasco para reconstituição, derivada de 2ª ou 3ª geração para utilização como padrão de identificação do crescimento bacteriano. Embalada individualmente. A embalagem deve conter o produto claramente identificada as instruções de uso e apresentar identificação externa constando condições de armazenamento, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total.						
16	1	Cepa bacteriana padrão Klebsiella pneumoniae certificada conforme American Type Culture Collection (ATCC) 700603, pura, liofilizada e acondicionada em	CEFAR	UND	1	474,5000	474,5000	

Página 28



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

## Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

		geração para utilização como padrão de identificação do crescimento bacteriano. Embalada individualmente. A embalagem deve conter o produto claramente identificada as instruções de uso e apresentar identificação externa constando condições de armazenamento, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total.						
18	1	Cepa bacteriana padrão Staphylococcus aureus certificada conforme American Type Culture Collection (ATCC) 29213, pura, liofilizada e acondicionada em frasco para reconstituição, derivada de 2ª ou 3ª geração para	CEFAR	UND	1	240,9900	240,9900	

Página 30



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

## Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

		frasco para reconstituição, derivada de 2ª ou 3ª geração para utilização como padrão de identificação do crescimento bacteriano. Embalada individualmente. A embalagem deve conter o produto claramente identificada as instruções de uso e apresentar identificação externa constando condições de armazenamento, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total.						
17	1	Cepa bacteriana padrão Pseudomonas aeruginosa certificada conforme American Type Culture Collection (ATCC) 27853, pura, liofilizada e acondicionada em frasco para reconstituição, derivada de 2ª ou 3ª	CEFAR	UND	1	280,0000	280,0000	

Página 29



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

## Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

		utilização como padrão de identificação do crescimento bacteriano. Embalada individualmente. A embalagem deve conter o produto claramente identificada as instruções de uso e apresentar identificação externa constando condições de armazenamento, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total.						
69	1	Kit para identificação enterobactérias composto por 10 provas distintas. ENTREGA PROGRAMADA.	NEWPROV	KIT	100	99,0000	9.900,0000	
75	1	Meio de cultura Agar cromogênico para isolamento e identificação de Staphylococcus aureus metilicilino resistentes (MRSA). Placa descartável 90 x 15 mm.	PROBAC	UND	1000	7,7900	7.790,0000	

Página 31



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		ENTREGA PROGRAMADA.						
76	1	Meio de cultura Agar cromogênico ESBL seletivo, destinado à detecção de bactérias Gram ne-gativas, produtoras de enzimas Blactamase de espectro estendido. Placa descartável 90 x 15 mm. ENTREGA PROGRAMADA	NEWPROV	UND	4800	7.9000	37.920,0000	
77	1	Meio de cultura Agar chocolate suplementado. Placas descartáveis, 90 x 15 mm. ENTREGA PROGRAMADA.	NEWPROV	UND	9000	4.2100	37.890,0000	
79	1	Meio de cultura Agar cromogênico KPC - específico para identificação de Klebsiella pneumoniae produtora de enzimas carbapenemases (KPC). Placa descartável 90 x 15 mm. ENTREGA PROGRAMADA	NEWPROV	UND	400	8.6000	3.440,0000	
80	1	Meio de cultura Agar cromogênico não seletivo para isolamento, identificação direta e diferenciação de agentes patogênicos	NEWPROV	UND	9000	4.9500	44.550,0000	



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		tamanho 90 x 15 mm. ENTREGA PROGRAMADA.						
92	1	Meio de cultura Mac Conkey para isolamento e identificação presuntiva de bactérias gram negativas. Placa descartável 90 x 15 mm. ENTREGA PROGRAMADA	NEWPROV	UND	9000	2.7100	24.390,0000	
107	1	Solução corante de azul de metileno para coloração de bacilos álcool ácidos resistentes (BAAR) pela técnica microbiológica de Ziehl Nelseen. Frasco de 500 ml.	NEWPROV	FRC	150	12,9000	1.935,0000	
110	1	Solução corante fucsina fenicada para coloração de bacilos álcool ácidos resistentes (BAAR) pela técnica microbiológica de Ziehl Nelseen. Frasco de 500 ml.	NEWPROV	FRC	150	21,1300	3.169,5000	
111	1	Solução corante Hematológico May Grunwald -Giemsa. Kit composto por 2 frascos de 1 litro	NEWPROV	KIT	100	80,0000	8.000,0000	
113	1	Solução corante Violeta genciana (cristal violeta) para	NEWPROV	FRC	150	15,0700	2.260,5000	



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		do aparelho urinário. Placa descartável, 90 x 15 mm. ENTREGA PROGRAMADA.						
82	1	Meio de cultura Agar Mycosel, para cultura de fungos. Placa dimensão 90mm x 15mm. ENTREGA PROGRAMADA	NEWPROV	UND	1500	4.9500	7.425,0000	
83	1	Meio de cultura Agar sal manitol destinado ao isolamento de Staphylococcus aureus. Placa descartável 90 x 15 mm. ENTREGA PROGRAMADA.	NEWPROV	UND	500	3.6300	1.815,0000	
84	1	Meio de cultura Agar sangue de carneiro, base TSA. Placas descartável, 90 x 15 mm. ENTREGA PROGRAMADA.	NEWPROV	UND	9000	3.1400	28.260,0000	
85	1	Meio de cultura Agar SS - para isolamento de bactérias patogênicas em coprocultura. Placa descartável tamanho 90 x 15 mm. ENTREGA PROGRAMADA	NEWPROV	UND	60	3.1200	187,2000	
86	1	Meio de cultura Agar XLD - para isolamento de bactérias patogênicas em coprocultura. Placa descartável	NEWPROV	UND	60	3.9500	237,0000	



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		coloração pela técnica microbiológica de Gram. Frasco 500 ml						
115	1	Solução decolorante álcool etílico + ácido para coloração de bacilos álcool ácidos resistentes ( BAAR) pela técnica microbiológica de Ziehl Nelseen. Frasco de 500 ml.	NEWPROV	FRC	150	17,2000	2.580,0000	
125	1	Soro para detecção de E. coli 0157 Enterohemorrágica. Diagnóstico sorológico das bactérias enteropatogênicas com alta especificidade e sensibilidade. Frasco 3 ml.	PROBAC	FRC	1	159,9900	159,9900	
126	1	Soro para detecção de E. coli Clássica poli A. Diagnóstico sorológico das bactérias enteropatogênicas com alta especificidade e sensibilidade. Frasco 3 ml.	PROBAC	FRC	1	154,9900	154,9900	
127	1	Soro para detecção de E. coli Clássica poli B. Diagnóstico sorológico das bactérias enteropatogênicas	PROBAC	FRC	1	159,9900	159,9900	



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

		com alta especificidade e sensibilidade. Frasco 3 ml.						
128	1	Soro para detecção de E. coli invasora poli A. Diagnóstico sorológico das bactérias enteropatogênicas com alta especificidade e sensibilidade. Frasco 3 ml.	PROBAC	FRC	1	155,9000	155,9000	
129	1	Soro para detecção de E. coli invasora poli B. Diagnóstico sorológico das bactérias enteropatogênicas com alta especificidade e sensibilidade. Frasco 3 ml.	PROBAC	FRC	1	173,9900	173,9900	
130	1	Soro para detecção de S. dysenteriae Poli 1. Diagnóstico sorológico das bactérias enteropatogênicas com alta especificidade e sensibilidade. Frasco 3 ml.	PROBAC	FRC	1	173,9900	173,9900	
131	1	Soro para detecção de S. dysenteriae Poli 2. Diagnóstico sorológico das bactérias	PROBAC	FRC	1	173,9900	173,9900	

Página 36



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

		sorológico das bactérias enteropatogênicas com alta especificidade e sensibilidade. Frasco 3 ml.						
136	1	Soro para detecção de Shigella boydii Poli 1. Diagnóstico sorológico das bactérias enteropatogênicas com alta especificidade e sensibilidade. Frasco 3 ml.	PROBAC	FRC	1	154,9900	154,9900	
137	1	Soro para detecção de Shigella boydii Poli 2. Diagnóstico sorológico das bactérias enteropatogênicas com alta especificidade e sensibilidade. Frasco 3 ml.	PROBAC	FRC	1	154,9900	154,9900	
138	1	Soro para detecção de Shigella boydii Poli 3. Diagnóstico sorológico das bactérias enteropatogênicas com alta especificidade e sensibilidade. Frasco 3 ml.	PROBAC	FRC	1	154,9900	154,9900	
139	1	Swabs com meio de transporte Stuart.	brasil cientifica	UND	25000	1,4400	36.000,0000	

Página 38



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

		enteropatogênicas com alta especificidade e sensibilidade. Frasco 3 ml.						
132	1	Soro para detecção de S. flexneri polivalente. Diagnóstico sorológico das bactérias enteropatogênicas com alta especificidade e sensibilidade. Frasco 3 ml.	PROBAC	FRC	1	159,9900	159,9900	
133	1	Soro para detecção de S. sonnei polivalente. Diagnóstico sorológico das bactérias enteropatogênicas com alta especificidade e sensibilidade. Frasco 3 ml.	PROBAC	FRC	1	155,9000	155,9000	
134	1	Soro para detecção de Salmonella Poli flagelar. Diagnóstico sorológico das bactérias enteropatogênicas com alta especificidade e sensibilidade. Frasco 3 ml.	PROBAC	FRC	1	159,9900	159,9900	
135	1	Soro para detecção de Salmonella somático polivalente. Diagnóstico	PROBAC	FRC	1	159,9900	159,9900	

Página 37



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

Valor Total do Fornecedor: R\$ 261.903,80 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e três reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: SUPRITÉCNICA LTDA - ME - CNPJ: 13.107.128/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Aditivo de polietileno glicol e liss para testes de detecção e identificação de anticorpos irregulares (coombs). Estáveis por 6 meses conserva dos em temperatura de 2-8° C. Frasco com 10 ml. ENTREGA PROGRAMADA.	IMUNOS CAN	UND	60	55,4700	3.328,2000
87	1	Meio de cultura Agar Moeller contendo	NEWPRO V	TB	40	13,4700	538,8000

Página 39



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA  
Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		arginina (caldo arginina) para detectar a produção de arginina-dehidrolase por bactérias em tubo de ensaio. ENTREGA PROGRAMADA					
108	1	Solução corante a frio de BAAAR pelo método de Ziehl Gabbet em materiais biológicos . Composto pelo corante azul de metileno de Gabbet e fuccina fenicada e Gabbet.	NEWPRO V	KIT	2	244,0500	488,1000



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA  
Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		ra de 2- 8° C. Kit contém: 2 frascos de 10 mL cada (I e II). ENTREGA PROGRAMADA.					
Valor Total do Fornecedor: R\$ 9.715,98 (nove mil, setecentos e quinze reais e noventa e oito centavos).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.008.769,87 (um milhão e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)							
Lotes mal sucedidos: 07, 10, 11, 12, 13, 71, 88, 89, 95, 96, 104, 106, 114, 142 e 150.							
PREGOEIRA: Talita Araujo							

Ponta Grossa/PR, 01 de fevereiro de 2022.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA  
Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		Kit composto de 2 frascos de 500 ml sendo 1 frasco de cada corante					
118	1	Solução teste contendo 10 mL. Hemácias I e II. Frascos com 10 mL de células I e II, fenotipadas, na concentração de 3% a 5%, destinadas a pesquisa de anticorpos irregulares pela técnica em tubo. Estáveis conservados em temperatura	IMUNOS CAN	KIT	24	223,3700	5.360,8800

